



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **contratação de empresa para fornecimento e instalação de acabamento articulado para uso em ambiente esportivo interno e externo**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de abril de 2024.


JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação do gabinete, onde nos solicita disponibilidade financeira para **contratação de empresa para fornecimento e instalação de acabamento articulado para uso em ambiente esportivo interno e externo**, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda - DFD e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de abril de 2024.



WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 04
RUB 1

PORTARIA Nº. 360/2022.
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.
FLS Nº
RUB
[Assinatura] 05

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.069/90.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos; III - capacitação dos candidatos; IV - acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger – MT, 15 de Setembro de 2022.

Leomar Augusto da Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº PROCURADOR JURÍDICO
01 TIAGO ALVES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- Comprovante de Residência;
- Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- CPF dos filhos caso houver;
- Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 09/04/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 06
RUB *[assinatura]*

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 773

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Dotação : 27.812.5013.2072.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 492.353,43

QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

[assinatura]
Chefe da Divisão de Contabilidade -

[assinatura]
Lizaia Borges da Silva

CRC-MT/007622/005

CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 09/04/2024

P.M.S.A.L
FLS Nº 07
RUB

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 386

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.122.5007.2036.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 600.088,99

SEISCENTOS MIL E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
FLS Nº 08
RUB Atu

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

DO: **GABINETE DO PREFEITO**
AO: **SETOR DE COMPRAS**

SENHOR SECRETARIO,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **contratação de empresa para fornecimento e instalação de acabamento articulado para uso em ambiente esportivo interno e externo**, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda - DFD e termo de referência em anexo, encaminho a este setor para que realize a cotação de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de abril de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de acabamento articulado para uso em ambiente esportivo interno e externo.

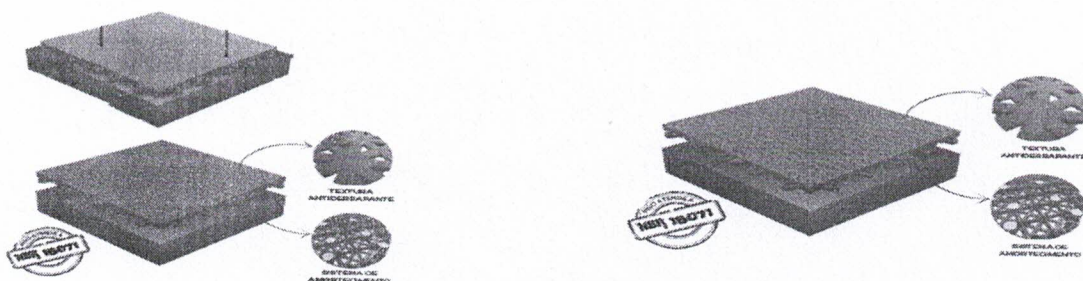
2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os acabamentos articulados e intertravados visam inovação, segurança e manutenção das unidades de ensino, presando pelo bem-estar dos usuários e estimulando a prática de atividades físicas e recreativas. A opção pela aquisição do acabamento articulado para revestir os ginásios esportivos, se deve ao fato de que esse tipo de pavimento, além de ter garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, proporciona melhor desempenho das atividades recreativas, alta modernização, possui sistema de absorção de impacto, que reduz a possibilidade de lesões decorrentes de quedas de até 1,3 m de altura, é de fácil instalação, limpeza e manutenção.

2.2. Visto que a utilização de superfícies adequadas nos ambientes destinados às práticas esportivas e recreativas, de forma objetiva, reduz drasticamente o custo de manutenção e reparo das áreas destinadas à prática esportiva, atua preventivamente na saúde pública, seja pelo estímulo à prática esportiva ou por prevenir lesões, amplia as possibilidades de utilização dos espaços por múltiplas modalidades e aumenta a quantidade de horas disponibilizadas à comunidade escolar para o desempenho de práticas saudáveis.

2.3. Embora o investimento na contratação desta empresa possa representar um custo inicial, a longo prazo, a qualidade do trabalho realizado e a durabilidade dos materiais utilizados resultarão em economia, evitando gastos desnecessários com manutenções corretivas frequentes ou substituições precoces.

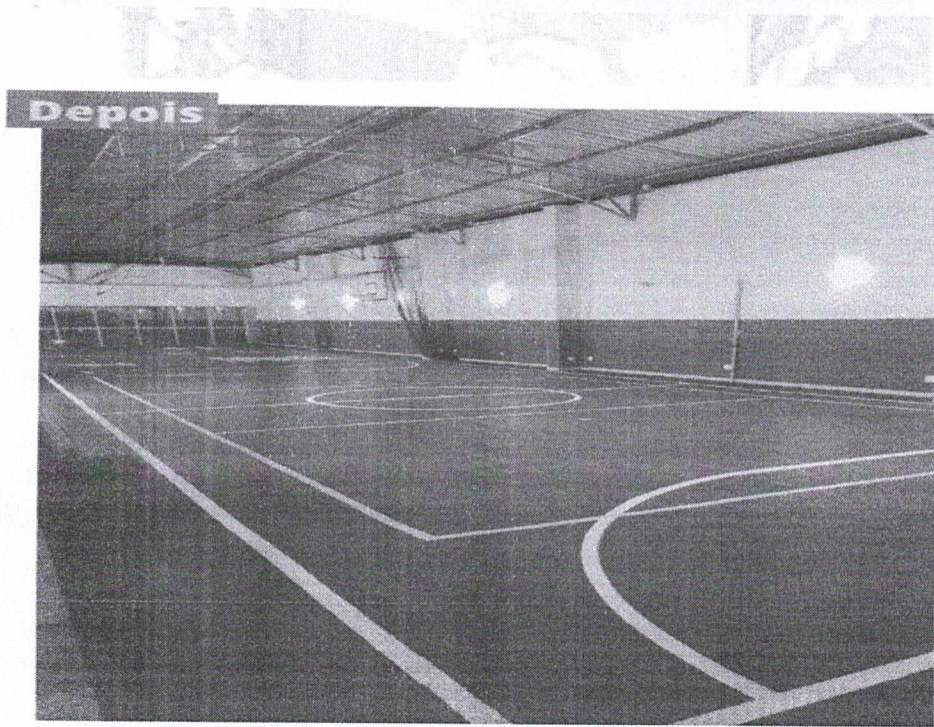
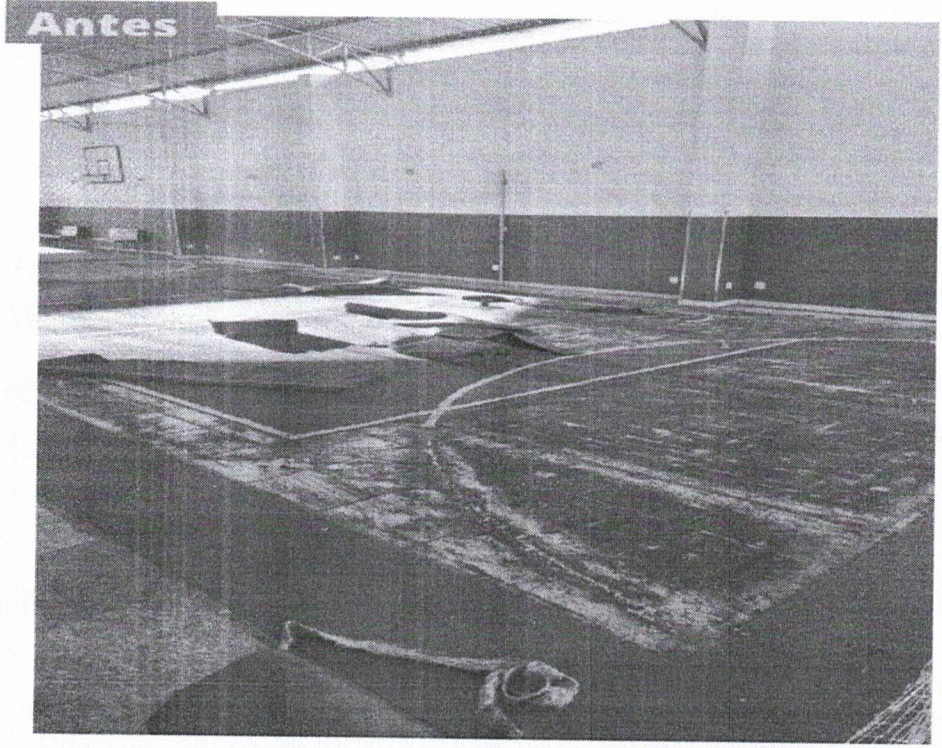
2.4. Por momento, há previsão de instalação dos blocos articulados no ginásio esportivo municipal Reinaldo Coelho Cardoso com 784,5 m² e no ginásio esportivo Gabriel Warinace da Aldeia Agua limpa com 600 m², totalizando 1.384,50 m² de blocos articulados.





FINANÇAS
FISCAL
FEB
10

IMAGEM DOS BLOCOS





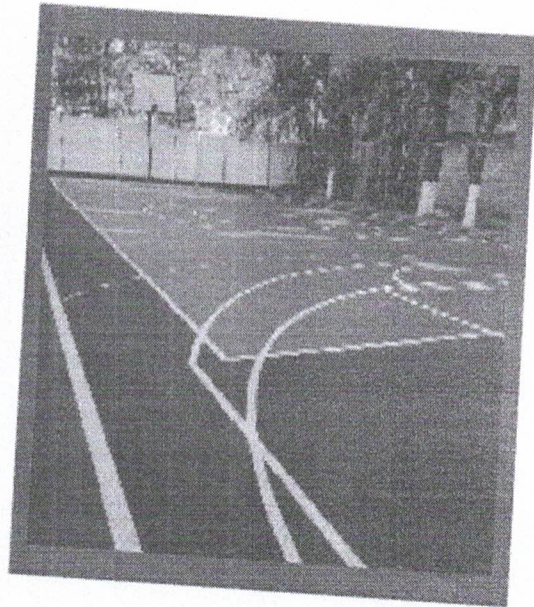
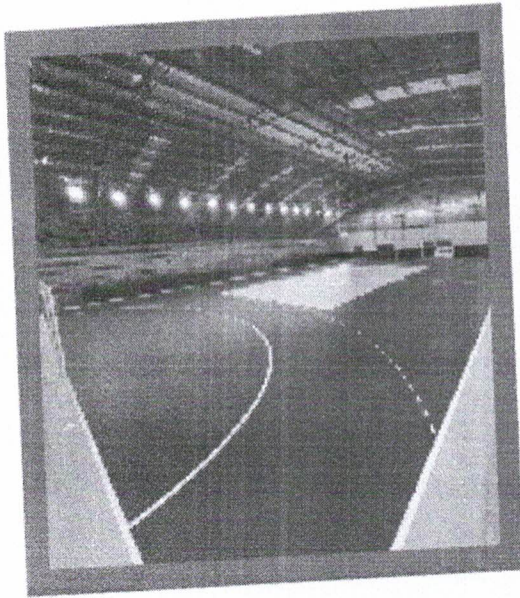
S.M.S.A.L.
FLS N.º
11

Antes



Depois





2.5. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.6. No caso tela, verifica-se não ser necessário a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender dois ginásios esportivos, o qual se torna mensurável e certo o quantitativo a ser contratado, totalizando 1.38475 m². Porém faz-se necessário analisar qual a modalidade de licitação a ser adotada para contratação. A contratação por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.



2.7. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

2.8. Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a melhor modalidade adotada no processo em pauta seria o Pregão Eletrônico.

2.9. Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

2.10. Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 071/2023.

2.10.1. Se no decorrer do processo, for verificado a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.



3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSAVEL
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Marca Fabricante	Unid	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	Acabamento articulado indoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo interno. Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)		M ²	784,75	R\$ 594,55	R\$ 466.573,11
2	Acabamento articulado outdoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo externo e em ambiente recreativo (playgrounds). Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)		M ²	600	R\$ 585,90	R\$ 351.540,00
VALOR TOTAL:						R\$ 818.113,11

4.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.

4.3. Fora realizada pesquisa direta com fornecedores, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis. Visando boas práticas, adotou-se o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações para os objetos a que se pretende adquirir.

4.4. A mediana obtida na cotação foi de R\$ 818.113,11 (oitocentos e dezoito mil cento e treze reais e onze centavos).

4.5. Cabe ressaltar que tal valor serve apenas como base de cálculo para a estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar e que a equipe de Compras realizará Pesquisa de Preço em conformidade com o Decreto Municipal nº 072/2023, para estimar os valores máximos unitários de cada item que estarão descritos no Termo de Referência.



PM. D. A. J.
FLS N.º
15

5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela administração serão divididos tanto em itens, parcelas e etapas que se comprovem tecnicamente e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

5.2. Considerados os aspectos e as características das soluções que melhor atendem aos interesses e as necessidades da administração, acima detalhadas e, ainda as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da pretensa contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicação por item e o prejuízo da economia em escala, quer seja na forma material, sendo admitida a participação de empresas em consórcio no entanto, e permitindo a realização de subcontratações conforme a necessidade.

5.3. Outro fator preponderante diz respeito a padronização, montagem e a entrega dos materiais diretamente nos entes públicos, pelo fornecedor da solução. O parcelamento da solução apresentada poderá trazer riscos que inviabilizariam o processo e as necessidades da administração. Podendo comprometer a implementação de uma didática mais assertiva, que contribua para sanar as dificuldades não satisfazer a necessidade por completo.

6 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. O estudo conclui de maneira inequívoca que a contratação para a execução do objeto é altamente adequada para atender às necessidades específicas identificadas. A análise criteriosa dos itens anteriores respalda a assertividade da decisão, demonstrando que a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação proposta é a solução mais viável para assegurar o sucesso e a qualidade na realização das atividades esportivas.

6.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação, devendo ser realizado por pregão eletrônico.

Santo Antônio do Leste, MT – 25 de março de 2024

NILSON BARBOSA DA SILVA

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 076/2022

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SEC. DE DESPORTO E LAZER

PORTARIA N° 007/2021



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
 Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2 - DATA: 09/04/2024

03 - () MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS () OUTROS
 () OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NILSON BARBOSA DA SILVA 05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	Acabamento articulado outdoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo externo e em ambiente recreativo (playgrounds). Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)	M ²	600

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
 DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
 PREGÃO ELETRÔNICO
 CREDENCIAMENTO
 CONCORRÊNCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERÁ SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 08/06/2024

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
 1. SERVIDOR: NILSON BARBOSA DA SILVA

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Visto que a utilização de superfícies adequadas nos ambientes destinados às práticas esportivas e recreativas, de forma objetiva, reduz drasticamente o custo de manutenção e reparo das áreas destinadas à prática esportiva, atua preventivamente na saúde pública, seja pelo estímulo à prática esportiva ou por prevenir lesões, amplia as possibilidades de utilização dos espaços por múltiplas modalidades e aumenta a quantidade de horas disponibilizadas à comunidade escolar para o desempenho de práticas saudáveis

NILSON BARBOSA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
 Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2 - DATA: 09/04/2024

03 - () MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS () OUTROS
 () OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	Acabamento articulado indoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo interno. Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)	M ²	784,75

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA


- () DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
 (X) PREGÃO ELETRONICO
 () CREDENCIAMENTO
 () CONCORRENCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERÁ SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 08/06/2024

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Visto que a utilização de superfícies adequadas nos ambientes destinados às práticas esportivas e recreativas, de forma objetiva, reduz drasticamente o custo de manutenção e reparo das áreas destinadas à prática esportiva, atua preventivamente na saúde pública, seja pelo estímulo à prática esportiva ou por prevenir lesões, amplia as possibilidades de utilização dos espaços por múltiplas modalidades e aumenta a quantidade de horas disponibilizadas à comunidade escolar para o desempenho de práticas saudáveis


 ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
 SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER



EMPRESA: 2TOK SOLUÇÕES EM ESPORTE E RECREAÇÃO

NOME FANTASIA: ARM SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA

TELEFONE: (49) 8832-0378

CNPJ: 31.434.404/0001-17

ENDEREÇO: RUA CONEGO ANIBLA MARIA DI FRANCIA

E-MAIL: COMERCIAL@2TOK.COM.BR

DATA: 01/04/2024

VALIDADE: 60 DIAS CORRIDOS

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MATO GROSSO

CNPJ: 04.217.362/0001-90

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acabamento articulado indoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo interno. Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)	784,75 m ²	R\$ 575,85	R\$ 451.898,28
2	Acabamento articulado outdoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo externo e em ambiente recreativo (playgrounds). Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)	600,00 m ²	R\$ 567,00	R\$ 340.000,00

Criciúma, 01 de abril de 2024.

ARM SOLUCOES
CONSTRUTIVAS
LTDA:31434404
000117

Assinado de forma digital por ARM SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA:31434404000117
Dados: 2024.04.01 10:14:38 -03'00'

ARM SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS
CNPJ: 31.434.404/0001-17
ANDRÉ DA ROSA MACIEL
CPF: 066.748.549-05

R. Vitor Hugo, 30 - Sala 03 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88804-150

Compor

Caixa de entrada

solicitação de orçamento

Caixa de entrada x

Com estrela



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
para comercial!

quarta, 27/03, 13:24 (há 5 dias)

Suspensão

Enviado

Boa tarde

Rascunhos

41

Venho por meio deste solicitar orçamento de blocos articulados para piso de quadra esportiva . **DESCRIÇÃO DO ITEM E METRAGEM EM ANEXO**

Menos

Importante



Chats

SETOR DE COMPRAS
www.santoantoniodeleste.mt.gov.br
☎ 06 3483-1000

Agendado

Todo o correio

Um anexo • Verificado pelo Gmail

Spam

Lixo



Categorias

Gerir marcadores

Caixa de entrada

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89



ORÇAMENTO

Dados da empresa:

Nome da Empresa: KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 47.200.879/0001-89

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA, Nº 3596, Zona I, Anexo 1, Umuarama/PR

Contato: (44) 9 9924-2099

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de acabamento articulado para uso em ambiente esportivo interno e externo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os acabamentos articulados e intertravados visam inovação, segurança e manutenção das unidades de ensino, presando pelo bem-estar dos usuários e estimulando a prática de atividades físicas e recreativas. A opção pela aquisição do acabamento articulado para revestir os ginásios esportivos, se deve ao fato de que esse tipo de pavimento, além de ter garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, proporciona melhor desempenho das atividades recreativas, alta modernização, possui sistema de absorção de impacto, que reduz a possibilidade de lesões decorrentes de quedas de até 1,3 m de altura, é de fácil instalação, limpeza e manutenção.

2.2. Visto que a utilização de superfícies adequadas nos ambientes destinados às práticas esportivas e recreativas, de forma objetiva, reduz drasticamente o custo de manutenção e reparo das áreas destinadas à prática esportiva, atua preventivamente na saúde pública, seja pelo estímulo à prática esportiva ou por prevenir lesões, amplia as possibilidades de utilização dos espaços por múltiplas modalidades e aumenta a quantidade de horas disponibilizadas à comunidade escolar para o desempenho de práticas saudáveis.

2.3. Embora o investimento na contratação desta empresa possa representar um custo inicial, a longo prazo, a qualidade do trabalho realizado e a durabilidade dos materiais utilizados resultarão em economia, evitando gastos desnecessários com manutenções corretivas frequentes ou substituições precoces.

RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA,
Nº 3596, Zona I, Anexo 1, Umuarama/PR
CEP: 87501-200

Contato: (44) 99924-2099
agapenegociosdobrasil@gmail.com

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 47.200.879/0001-89



2.4. Por momento, há previsão de instalação dos blocos articulados no ginásio esportivo municipal Reinaldo Coelho Cardoso com 784,5 m² e no ginásio esportivo Gabriel Warinace da Aldeia Agua limpa com 600 m², totalizando 1.384,50 m² de blocos articulados.

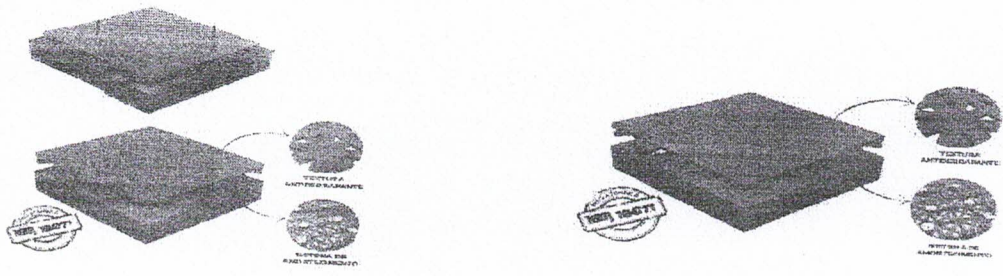
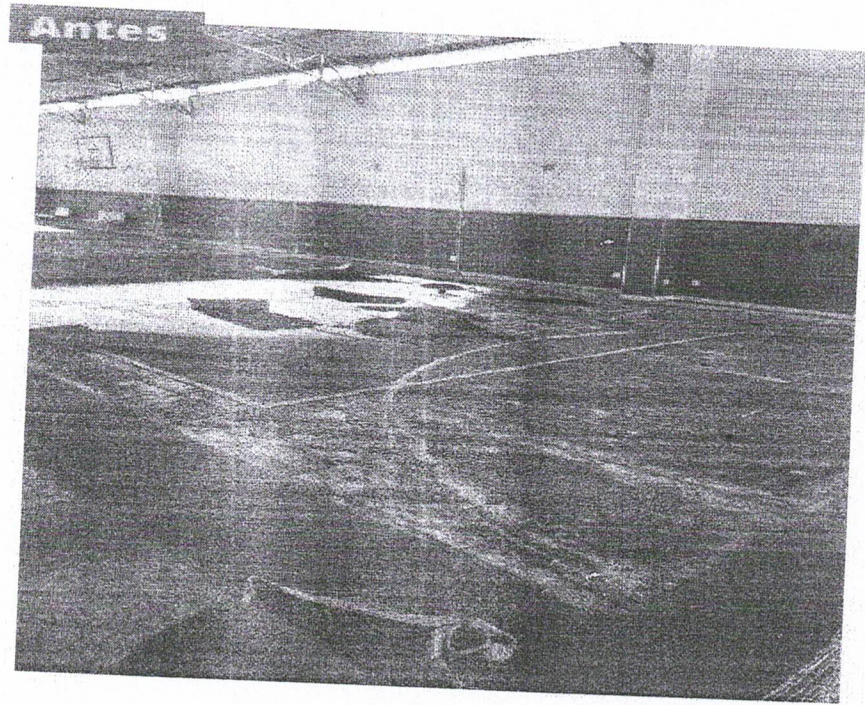
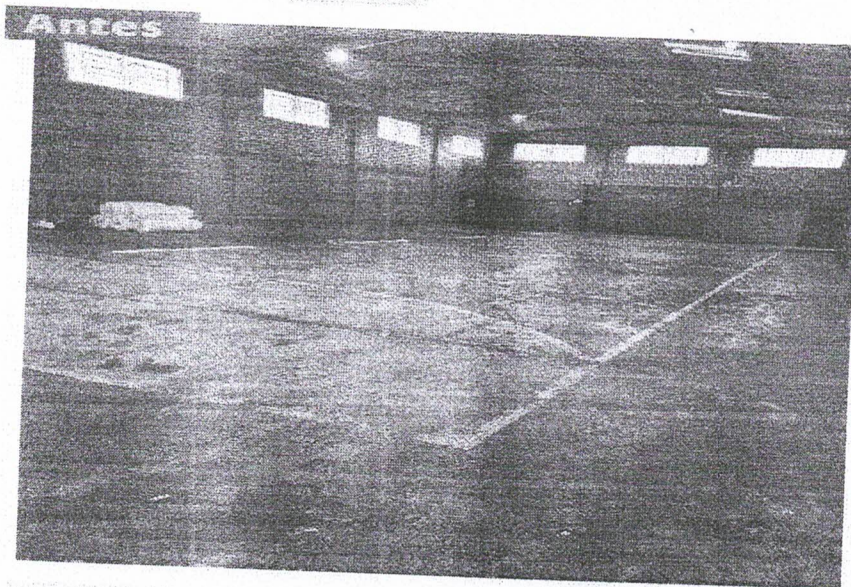


IMAGEM DOS BLOCOS



KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89

KAIROS
NEGÓCIOS DO BRASIL



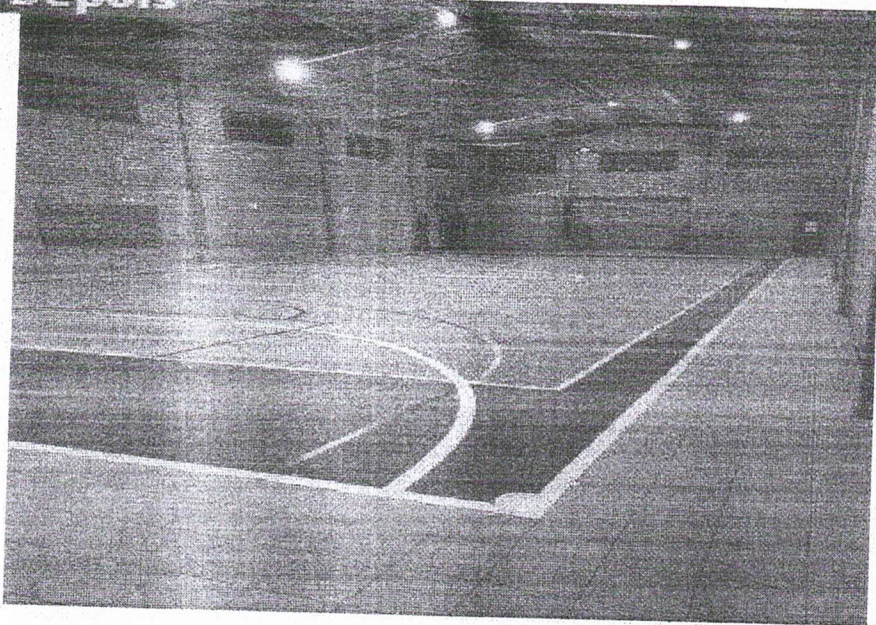
RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA,
Nº 3596, Zona I, Anexo 1, Umuarama/PR
CEP: 87501-200

Contato: (44) 99924-2099
agapenegociosdobrasil@gmail.com

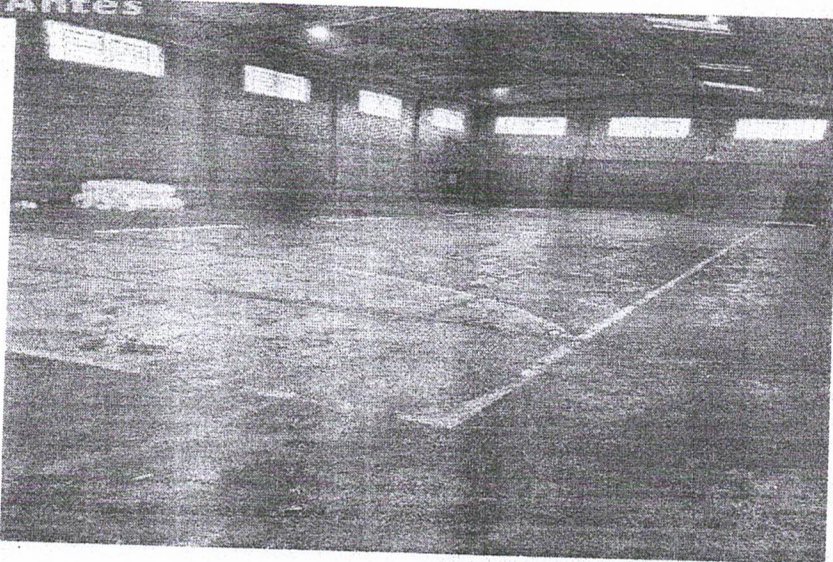
KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89

KAIROS
NEGÓCIOS DO BRASIL

Depois



Antes

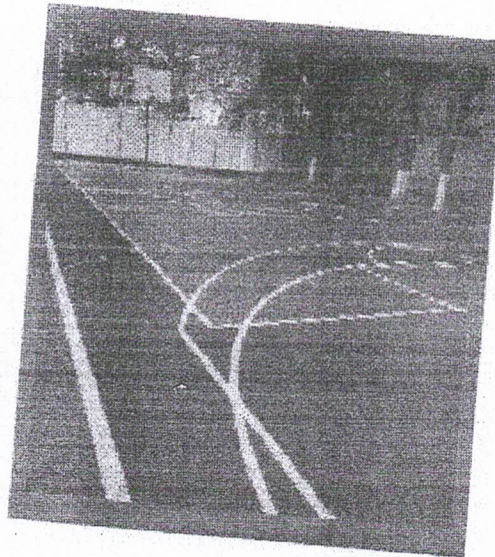
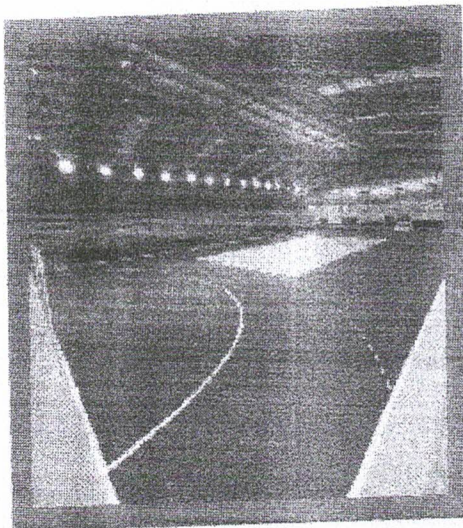
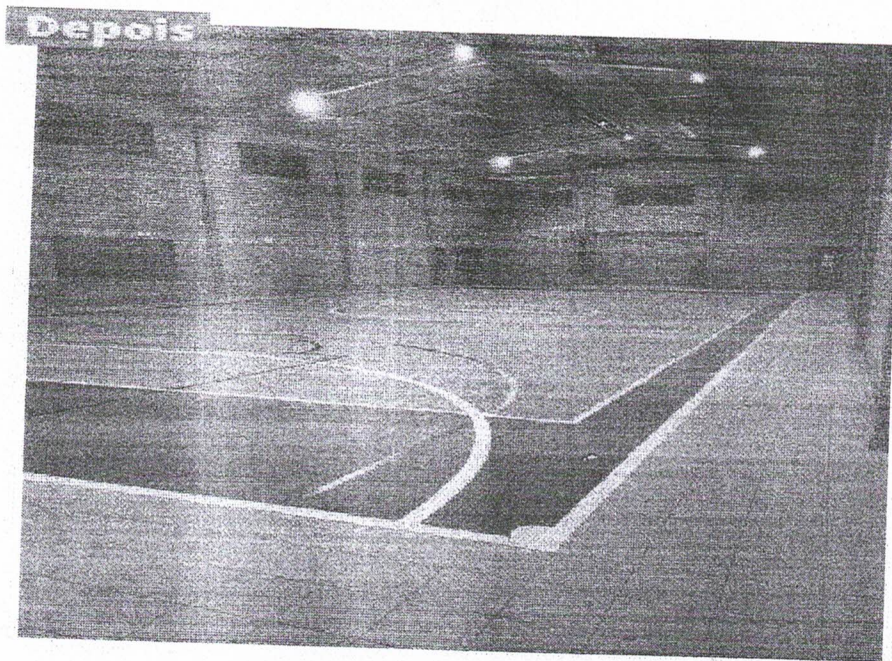


RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA,
Nº 3596, Zona I, Anexo 1, Umuarama/PR
CEP: 87501-200

Contato: (44) 99924-2099
agapenegociosdobrasil@gmail.com

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89

KAIROS
NEGÓCIOS DO BRASIL



2.5. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação

RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA,
Nº 3596, Zona I, Anexo 1, Umuarama/PR
CEP: 87501-200

Contato: (44) 99924-2099
agapenegociosdobrasil@gmail.com

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 47.200.879/0001-89



de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.6. No caso tela, verifica-se não ser necessário a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender dois ginásios esportivos, o qual se torna mensurável e certo o quantitativo a ser contratado, totalizando 1.38475 m². Porém faz-se necessário analisar qual a modalidade de licitação a ser adotada para contratação. A contratação por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.7. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

2.8. Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
 CNPJ: 47.200.879/0001-89



economia ao erário, a melhor modalidade adotada no processo em pauta seria o Pregão Eletrônico.

2.9. Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

2.10. Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 071/2023.

2.10.1. Se no decorrer do processo, for verificado a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.

3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Marca Fabricante	Unid	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	Acabamento articulado indoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo interno. Com demarcação esportiva em esmalte	Própria	M²	784,75	R\$ 597,25	R\$ 468.691,93

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89



	PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)					
2	Acabamento articulado outdoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo externo e em ambiente recreativo (playgrounds). Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)	Própria	M²	600	R\$ 588,60	R\$ 353.160,00
VALOR TOTAL:						R\$821.851,93

4.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.

4.3. Fora realizada pesquisa direta com fornecedores, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis. Visando boas práticas, adotou-se o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações para os objetos a que se pretende adquirir.

4.4. Cabe ressaltar que tal valor serve apenas como base de cálculo para a estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar e que a equipe de Compras realizará Pesquisa de Preço em conformidade com o Decreto Municipal nº 072/2023, para estimar os valores máximos unitários de cada item que estarão descritos no Termo de Referência.

5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela administração serão divididos tanto em itens, parcelas e etapas que se comprovem tecnicamente e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

5.2. Considerados os aspectos e as características das soluções que melhor atendem aos interesses e

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89



as necessidades da administração, acima detalhadas e, ainda as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da pretensa contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicação por item e o prejuízo da economia em escala, quer seja na forma material, sendo admitida a participação de empresas em consórcio no entanto, e permitindo a realização de subcontratações conforme a necessidade.

5.3. Outro fator preponderante diz respeito a padronização, montagem e a entrega dos materiais diretamente nos entes públicos, pelo fornecedor da solução. O parcelamento da solução apresentada poderá trazer riscos que inviabilizariam o processo e as necessidades da administração. Podendo comprometer a implementação de uma didática mais assertiva, que contribua para sanar as dificuldades não satisfazer a necessidade por completo.

6 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. O estudo conclui de maneira inequívoca que a contratação para a execução do objeto é altamente adequada para atender às necessidades específicas identificadas. A análise criteriosa dos itens anteriores respalda a assertividade da decisão, demonstrando que a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação proposta é a solução mais viável para assegurar o sucesso e a qualidade na realização das atividades esportivas.

6.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação.

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA:10129879908

Assinado de forma digital por
MATHEUS HENRIQUE NEVES
DA SILVA:10129879908
Dados: 2024.03.28 09:35:14
-03'00'

UMUARAMA PR, 28 de março de 2024.

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA

CPF: 101.298.799-08

Sócio/Administrador

KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS
LTDA:47200879000189

Assinado de forma digital por
KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS
LTDA:47200879000189
Dados: 2024.03.28 09:35:22
-03'00'

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 47.200.879/0001-89



Resquisar correio



Compor

3 de 1637

Caixa de entrada

solicitação de orçamento

Caixa de entrada x

Com estrela



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
para agapenegociosdobrasil@gmail.com

quarta, 27/03, 13:27 (há 5 dias)

Suspensão

Enviado

Boa tarde

Rascunhos

Venho por meio deste solicitar orçamento de blocos articulados para piso de quadra esportiva . **DESCRIÇÃO DO ITEM E METRAGEM EM ANEXO**

Menos

Importante



Chats

SETOR DE COMPRAS
www.santantoniodoeste.mt.gov.br
☎ 66 3480-1000

Agendado

Todo o correio

Spam

Um anexo - Verificado pelo Gmail

Lixo



Categorias

Gerir marcadores

07/04/2024



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Rua Azaleia, 212 - galpão - Jardim Eldorado - Palhoça - SC - CEP: 88133-382

(48) 99834-0088

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

licitacoes.construtorapossamai@gmail.com

CNPJ: 05725151000120 IE: 255109850

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.352/0001-90

PROJETADA 01, S/N - CENTRO - Santo Antônio Do Leste - MT - CEP: 78628-000

Validade da proposta
01/05/2024

Previsão de entrega
60 dias após o início da obra

Execução de quadra esportiva indoor e outdoor para o município de Santo Antônio do Leste/MT.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
600	PM 002 - Piso modular outdoor (m²)	Material e mão de obra para: - Piso modular esportivo outdoor 30 cm x 30 cm x 1,3 cm; - 44 pinos de amortecimento por peça; - Rampa de acabamento; - Cantoneiras; - Demarcações de modalidades esportivas; - Redução de queda de até 1,3 metros. OBS: Considerando que as quadras esportivas estejam com a base rígida e nivelada para o recebimento do piso modular.	537,40	322.440,00
784.75	PM 01 - PM 01 - Sistema de piso modular esportivo indoor	Material e mão de obra para: - Piso modular esportivo indoor 25cm x 25cm x 1,2 cm; - 42 pinos de amortecimento por peça; - Rampa de acabamento; - Cantoneiras; - Demarcações de modalidades esportivas; OBS: Considerando que as quadras esportivas estejam com a base rígida e nivelada para o recebimento do piso modular.	553,15	434.084,46
Total				756.524,46
Valor líquido				756.524,46

P.M.S.A.L.
FLS N° 31
RUB 31

07/04/2024

Orçamento **4495**



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Rua Azaleia, 212 - galpão - Jardim Eldorado - Palhoça - SC - CEP:
88133-382

(48) 99834-0088

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

licitacoes.construtorapossamai@gmail.com

CNPJ: 05725151000120 IE: 256109850



Q Pesquisar correio



Compor

1 de 1638

Caixa de entrada

solicitação de orçamento

Caixa de entrada x

Com estrela



Suspensão

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
para construtorapossamai@gmail.com

quarta, 27/03, 13:28 (há 5 dias)

Enviado

Boa tarde

Rascunhos

41

Venho por meio deste solicitar orçamento de blocos articulados para piso de quadra esportiva . **DESCRIÇÃO DO ITEM E METRAGEM EM ANEXO**

Menos

Importante



Chats

SETOR DE COMPRAS
www.santantoniodoleste.mg.gov.br
☎ 06 3408-1080

Agendado

Todo o correio

Spam

Um anexo - Verificado pelo Gmail

Lixo



Categorias

Gerir marcadores

Outras ações



S.J CONSTRUTORA
 CNPJ 01.575.243/0001-10 49 34350662
 RUA MADRE MARIA THEODORA, 615 - PONTE SERRADA – SC /08 DE MARÇO DE 2024.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT	Validade da proposta 30 dias Previsão de entrega: á combinar
---	---

É com extrema satisfação que apresentamos abaixo, esta proposta que tem como objetivo apresentar o valor do metro quadrado, do piso modular.

Local	Material / Mão-de-Obra	Metragem	Valor do metro m ²	Total
01	Acabamento articulado indoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo interno. Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexas). (m2)	784,75 M ²	R\$ 591,85	R\$ 464.454.287,50
02	Acabamento articulado outdoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo externo e em ambiente recreativo (playgrounds). Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)	600 M ²	R\$ 583,20	R\$ 349.920,00

SJ
 CONSTRUTORA
 LTDA:01575243
 000110

Assinado de forma digital por S J CONSTRUTORA LTDA:01575243000110
 Dados: 2024.04.01 09:39:39 -03'00'

S.J CONSTRUTORA LTDA

CONSTRUTORA
FORNARI

A MELHOR MANTA ASFÁLTICA
PARA **PROTEGER** O QUE VOCÊ
TEM DE MELHOR: SEU PATRIMÔNIO

- Eliminação de Goteiras
- Isolamento Acústico
- Eliminação de Condensação
- Redução de Temperatura



Pesquisar correio



Compor



1 de 1540

Caixa de entrada 1

solicitação de orçamento

Caixa de entrada x

Com estrela



Suspenso

Enviado

Boa tarde

Compras Prefeitura SAL <compras.sai2019@gmail.com>
para construtorafornalida

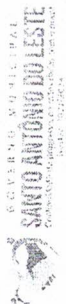
quarta, 27/03, 13:23 (há 5 dias)

Rascunhos 41

Venho por meio deste solicitar orçamento de blocos articulados para piso de quadra esportiva . DESCRIÇÃO DO ITEM E METRAGEM EM ANEXO

Menos

Importante



Chats

SETOR DE COMPRAS
www.santoantoniodoeste.mt.gov.br
☎ 66 3489-1000

Agendado

Tudo o correio

Spam

Um anexo • Verificado pelo Gmail

Lixo



Categorias

Gerir marcadores

Outros seus marcadores



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHER OS FORNECEDORES PARA BALIZAMENTO

Venho por meio desta apresentar a justificativa para a escolha dos fornecedores privados para balizamento de preços para **o fornecimento e instalação de blocos articulados em ambiente esportivo interno e externo**, em conformidade ao art. 23, IV da Lei 14.133/21.

As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.

Fora realizada pesquisa direta com fornecedores, adotou-se o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações para os objetos a que se pretende adquirir, que as capacitam a fornecer informações relevantes e precisas sobre valores praticados no mercado, levando em consideração diferentes variáveis e especificidades de cada item em questão.

Santo Antônio do Leste/MT, 01 de abril de 2024.

Geisiane Vieira de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. 1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de acabamento articulado para uso em ambiente esportivo interno e externo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os acabamentos articulados e intertravados visam inovação, segurança e manutenção das unidades de ensino, presando pelo bem-estar dos usuários e estimulando a prática de atividades físicas e recreativas. A opção pela aquisição do acabamento articulado para revestir os ginásios esportivos, se deve ao fato de que esse tipo de pavimento, além de ter garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, proporciona melhor desempenho das atividades recreativas, alta modernização, possui sistema de absorção de impacto, que reduz a possibilidade de lesões decorrentes de quedas de até 1,3 m de altura, é de fácil instalação, limpeza e manutenção.

2.2. Visto que a utilização de superfícies adequadas nos ambientes destinados às práticas esportivas e recreativas, de forma objetiva, reduz drasticamente o custo de manutenção e reparo das áreas destinadas à prática esportiva, atua preventivamente na saúde pública, seja pelo estímulo à prática esportiva ou por prevenir lesões, amplia as possibilidades de utilização dos espaços por múltiplas modalidades e aumenta a quantidade de horas disponibilizadas à comunidade escolar para o desempenho de práticas saudáveis.

2.3. Embora o investimento na contratação desta empresa possa representar um custo inicial, a longo prazo, a qualidade do trabalho realizado e a durabilidade dos materiais utilizados resultarão em economia, evitando gastos desnecessários com manutenções corretivas frequentes ou substituições precoces.

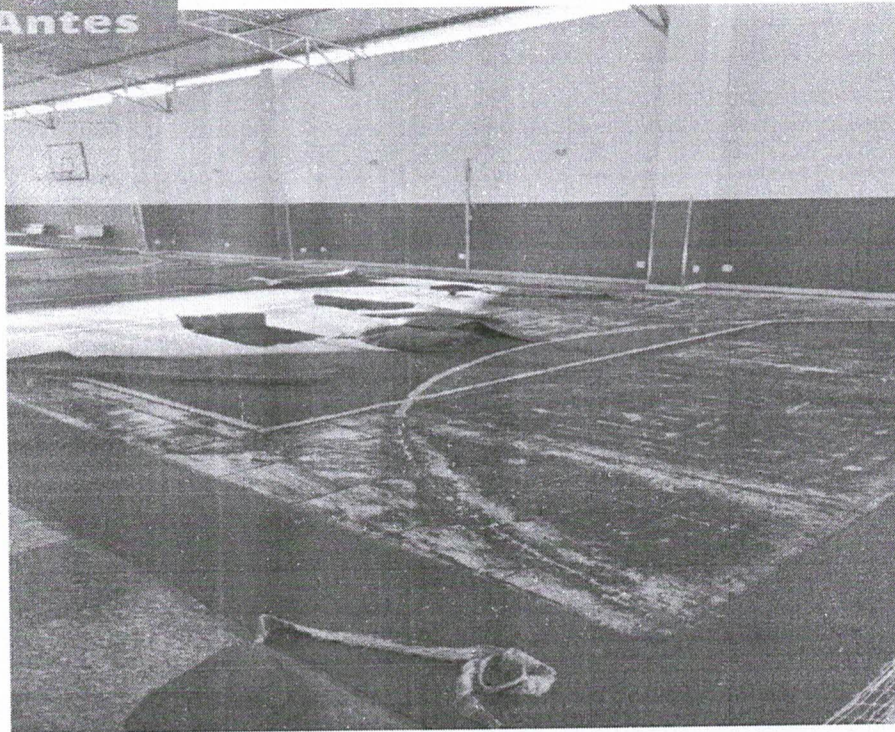
2.4. Por momento, há previsão de instalação dos blocos articulados no ginásio esportivo municipal Reinaldo Coelho Cardoso com 784,5 m² e no ginásio esportivo Gabriel Warinace da Aldeia Agua limpa com 600 m², totalizando 1.384,50 m² de blocos articulados.





IMAGEM DOS BLOCOS

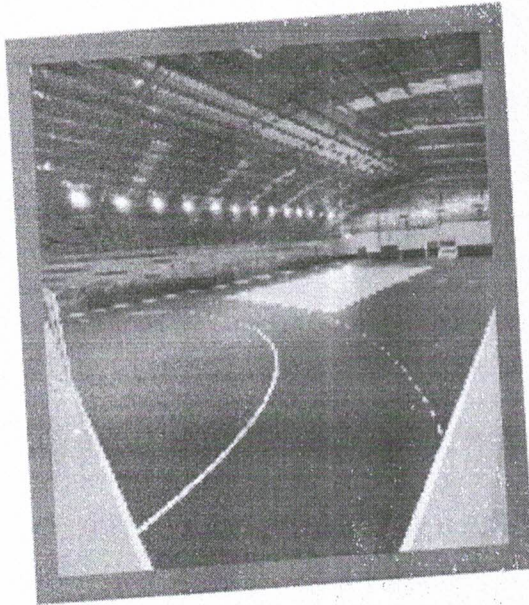
Antes



Depois







3. DOS PARAMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

3.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Valor referencial igual ou inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).



() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação não exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	COD. TCE	Descrição	Marca Fabricante	Unid	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1		Acabamento articulado indoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulada para uso em ambiente esportivo interno. Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)		M ²	784,75		R\$ 0,00
2		Acabamento articulado outdoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulada para uso em ambiente esportivo externo e em ambiente recreativo (playgrounds). Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)		M ²	600		R\$ 0,00
VALOR TOTAL:							R\$ 0,00

4.1. Especificação detalhada do item 1: Fabricado integralmente em polipropileno virgem com adição de aditivos antiUV e antiestético; Largura 250mm x comprimento 250mm x altura 13mm (considerando os pinos). Desvio de +/-1,0mm; com 40 pinos de amortecimento fabricados em Elastômero Termoplástico; 10 travas com encaixe tipo “fêmea”; 10 travas com encaixe tipo “macho”; alojamento do tipo “trava de segurança” e acabamentos do tipo cantoneira e rampa.

- Garantia de 120 (cento e vinte) meses contra defeitos de fabricação e instalação, inclusive despigmentação.

- Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração - 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Resistência a impacto - 16,5 J, conforme a norma ASTM D5420:2021; Coeficiente de atrito dinâmico - 0,45, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore D - 68 (+/-1), conforme a norma ASTM



D2240:2014; Capacidade de carga – 15KN sem deformação; e Ensaio de alta temperatura sem alteração (mínimo de 60°C por 72hrs).

4.2. Especificação detalhada do item 2: Fabricado integralmente em polipropileno virgem com adição de aditivos antiUV e antiestético; Largura 300mm x comprimento 300mm x altura 13mm (considerando os pinos). Desvio de +/-1,0mm; com 44 pinos de amortecimento fabricados em Elastômero Termoplástico; 10 travas com encaixe tipo “fêmea”; 10 travas com encaixe tipo “macho”; Alojamento do tipo “trava de segurança” e acabamentos do tipo cantoneira e rampa.

- Garantia de 120 (cento e vinte) meses contra defeitos de fabricação e instalação, inclusive despigmentação.

- Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: Destinado a queda livre - 1,3m, conforme ABNT NBR 16071-3:2021 – Parte 3; Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração – 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Coeficiente de atrito dinâmico - 0,50 e estático 0,60, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore D – 68 (+/-1), conforme a norma ASTM.

5 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa ou prestador de serviços deve possuir as devidas qualificações e registro junto aos órgãos competentes, garantindo sua legalidade e capacidade técnica para realizar o serviço.

5.2. Experiência comprovada na execução de serviços de acabamento articulado, preferencialmente em projetos similares ou em ambientes institucionais.

5.3. Apresentação de amostras ou portfólio de trabalhos anteriores para demonstrar a qualidade do acabamento realizado.

5.4. O serviço deve atender às normas técnicas pertinentes, garantindo a segurança, durabilidade e funcionalidade dos acabamentos.

5.5. Utilização de materiais específicos para quadras esportivas, como pisos emborrachados, revestimentos antiderrapantes e demais elementos que proporcionem conforto e segurança aos praticantes.

5.6. Consideração de sistemas de drenagem adequados para evitar acúmulo de água na superfície da quadra, garantindo sua utilização em diversas condições climáticas.

5.7. Utilização de materiais de qualidade e de acordo com as especificações técnicas estabelecidas para o projeto, garantindo a resistência e adequação ao uso.

5.8. Manter uma comunicação clara e transparente com o órgão público contratante, fornecendo atualizações regulares sobre o progresso do trabalho e resolvendo prontamente quaisquer problemas ou dúvidas que possam surgir. Esses requisitos visam garantir a qualidade, segurança e transparência na execução do serviço de acabamento articulado para uso em órgãos públicos, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.



6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é: **R\$ xxxx** (xxxx).

7. PRAZO DE VIGENCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado em conformidade com o capítulo V da Lei 14.133/21.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **contratado**, previstas neste instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do mesmo; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 9.2. Não será permitida a terceirização das obrigações assumidas, devendo a Ata de Registro de Preços ser executada pelo Licitante contratado;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata ou em conexão com ela, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 9.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- 9.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 9.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;
- 9.7. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;



- 9.8.** Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais à Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- 9.9.** Entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;
- 9.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.11.** Todos os custos referentes à execução da Ata, como com transporte, tributos, previdenciários, trabalhistas, seguros, reparos, substituições ou quaisquer outros que venham a incorrer, são de total responsabilidade da Contratada;
- 9.12.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso;
- 9.13.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.14.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da Contratante.
- 9.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1.** A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.** CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.
- 10.3.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10.4.** No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 10.5.** O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



10.6. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

10.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

10.9. Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	
Ficha	773	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.2036	
Ficha	386	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A realização do(s) serviço(s) será(ão) realizada(s) no prazo de 30 (trinta) dias, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

12.2. O recebimento será feito: (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):



12.3. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, I, "a"); e

12.3.1. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b").

12.4. Serão rejeitados os serviços que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para correção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

13. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Para contratação o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

13.2. HABILITAÇÃO JURIDICA

13.2.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

13.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.3.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

13.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 13.3.4.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- 13.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;
- 13.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;
- 13.3.7.** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- 13.3.8.** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens 13.3.6. e 13.3.7. de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- 13.3.9.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.3.10.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- 13.3.11.** A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.3.12.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;
- 13.3.13.** o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.
- 13.3.14.** Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.
- 13.3.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 13.3.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 13.3.17.** As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;



13.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

13.4.1. Consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) o **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) **Todas as formas societárias** deverão apresentar **Certidão de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em plena validade;



b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

13.5. DOCUMENTOS RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1) O Município de Santo Antônio do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

13.5.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5.4. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;



13.5.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

13.5.7. Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

13.6. OUTROS DOCUMENTOS

13.6.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II do edital, de que:

13.6.2. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

13.6.3. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

13.6.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

13.6.5. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

13.6.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

14.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa servidor(a), como gestor de contrato.

14.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

14.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.



14.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Santo Antônio do Leste, 09 de abril de 2024.

NILSON BARBOSA DA SILVA

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 076/2022

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SEC. DE DESPORTO E LAZER

PORTARIA N° 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00767/24 ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS 09/04/2024

Descrição
SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Poder **PODER EXECUTIVO**
 Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**
 Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**
 Centro de Custo **24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**
 Placa

Observação

SOLICITAÇÕES:
00765/24
00766/24

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto		Observação		
1	001.036.923	1	ACABAMENTO ARTICULADO INDOOR. CONSISTE NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPERFÍCIE INTERTRAVADA ARTICULADO PARA USO EM AMBIENTE ESPORTIVO INTERNO. COM DEMARCAÇÃO ESPORTIVA EM ESMALTE PU ACRÍLICO, COM ACABAMENTO FOSCO. (ESPECIFICAÇÕES - ANEXO). (M2)	MT2	784,75	0	24
2	001.036.924	1	ACABAMENTO ARTICULADO OUTDOOR. CONSISTE NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPERFÍCIE INTERTRAVA DA ARTICULADO PARA USO EM AMBIENTE ESPORTIVO EXTERNO E EM AMBIENTE RECREATIVO (PLAYGROUNDS). COM DEMARCAÇÃO ESPORTIVA EM ESMALTE PU ACRÍLICO, COM ACABAMENTO FOSCO. (ESPECIFICAÇÕES - ANEXO). (M2)	MT2	600	0	12

Secretário

Presidente

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº 52
RUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável

00766/24 NILSON BARBOSA DA SILVA

Data

09/04/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder

PODER EXECUTIVO

Órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Sector Solicitante

GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo

12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Placa

Observação

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de acabamento articulado para uso em ambiente esportivo interno e externo,para atender as necessidades da secretaria deeducação e cultura.

Item Cód. Produto Cód. TCE Descrição do Produto
Descrição Detalhada do Produto

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Rec.	C. Custo
1	001.036.924	1	ACABAMENTO ARTICULADO OUTDOOR. CONSISTE NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPERFÍCIE INTERTRAVA DA ARTICULADO PARA USO EM AMBIENTE ESPORTIVO EXTERNO E EM AMBIENTE RECREATIVO (PLAYGROUNDS). COM DEMARCAÇÃO ESPORTIVA EM ESMALTE PU ACRÍLICO, COM ACABAMENTO FOSCO. (ESPECIFICAÇÕES - ANEXO). (M2)	MT2	600	0	12

Presidente

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00765/24 ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS 09/04/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**
Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**
Centro de Custo **24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**
Placa

Observação

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de acabamento articulado para uso em ambiente esportivo interno e externo, para atender as necessidades da secretaria de desporto e lazer.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Rec.	C. Custo
1	001.036.923	1	ACABAMENTO ARTICULADO INDOOR. CONSISTE NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPERFÍCIE INTERTRAVADA ARTICULADO PARA USO EM AMBIENTE ESPORTIVO INTERNO. COM DEMARCAÇÃO ESPORTIVA EM ESMALTE PU ACRI LICO, COM ACABAMENTO FOSCO. (ESPECIFICAÇÕES - ANEXO). (M2)	MT2	784,75	0	24

Secretário

Almoxarifado

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 55
RUB

**PORTARIA Nº. 007/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 007/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 008/2021**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON**, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 009/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO** e das outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 076/2022.
DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNAR o Srº. NILSON BARBOSA DA SILVA, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 879/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.001.12.122.5007.20035.3.1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS AURELIO LUCENA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** para os meses de **FEVEREIRO, MARÇO** e **ABRIL** de 2022, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNA o Srº **NILSON BARBOSA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 003/2022**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **FABIANA LANGNER**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1249021-0 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **876.562.561-72** e residente a AVENIDA SANTO ANTONIO, nº 34, Bairro: CENTRO, na cidade de Primavera do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municip-




GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para registro de preço para **contratação de empresa para fornecimento e instalação de acabamento articulado para uso em ambiente esportivo interno e externo**, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda – DFD, solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de abril de 2024.


GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 291/2021.
DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT
e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ N° 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: sob o n° 13.519.978/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGENCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ N° 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: BRITAZIL COMENICIO DE BRITA LTDA

CNPJ: sob o n° 36.781.971/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 291/2021.**

DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N° 013/2021**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o n° 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o n° 867.715.741-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **MODESTO TSEREHITE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 521599 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 362.592.841-87 e residente a Rua das Garças, s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e o **(A) CONTRATADO (A)**, em 01/03/2021 firmaram o contrato N° 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE A**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado N° 039/2021.
 2. O **(A) CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 17/06/2021.
 3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.072,08 (Dois mil e setenta dois reais e oito centavos)**.
 4. O **(A) CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta um centavo)**.
 5. O **(A) CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.
 6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
 7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.
- Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.
- Santo Antônio do Leste – MT, 17/06/2021.

MODESTO TSEREHITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 62
RUB [assinatura]

Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00767/24	12/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/03/2024	12/04/2024	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZEI	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

Aprovado por:

Corina Carrijo

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
L.S.N.
LUS
[Handwritten signature] 23

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00767/24	09/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/04/2024	12/04/2024	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZEI	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.036.923 ACABAMENTO ARTICULADO INDOOR. CONSISTE NO FORNECIMENTO E INSTA	MT2	784,75
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
31215	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE I	550,00	431.612,50
31209	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	553,15	434.084,4625
31213	MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA	553,15	434.084,4625
31214	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOC	553,15	434.084,4625
31212	ARM SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA	572,85	449.544,0375
31210	S. J. CONSTRUTORA LTDA	591,85	464.454,2875
31211	KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	597,25	468.691,9375
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
31209 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA		553,15	434.084,4625
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		567,34	445.220,07

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.036.924 ACABAMENTO ARTICULADO OUTDOOR. CONSISTE NO FORNECIMENTO E INS	MT2	600
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
31209	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	537,40	322.440,00
31213	MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA	537,40	322.440,00
31214	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOC	537,40	322.440,00
31215	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE I	550,00	330.000,00
31212	ARM SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA	567,00	340.200,00
31210	S. J. CONSTRUTORA LTDA	583,20	349.920,00
31211	KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	588,60	353.160,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
31209 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA		537,40	322.440,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		557,29	334.374,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR	
31209	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	05.725.151/0001-20	756.524,46
31210	S. J. CONSTRUTORA LTDA	01.575.243/0001-10	814.374,29
31211	KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	47.200.879/0001-89	821.851,94
31212	ARM SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA	31.434.404/0001-17	789.744,04
31213	MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA	46.523.122/0001-63	756.524,46
31214	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMOM	07.950.742/0001-27	756.524,46
31215	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CI	11.274.930/0001-50	761.612,50

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
31209	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	756.524,46
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		756.524,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 64
RUB
Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00767/24	09/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/04/2024	12/04/2024	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZEI	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

Aprovado por:

Corina Maria Alves Carrijo

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



EMPRESA: 2TOK SOLUÇÕES EM ESPORTE E RECREAÇÃO
NOME FANTASIA: ARM SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA
TELEFONE: (48) 8832-0378 **CNPJ: 31.434.404/0001-17**
ENDEREÇO: RUA CONEGO ANIBLA MARIA DI FRANCIA
E-MAIL: COMERCIAL@2TOK.COM.BR
DATA: 01/04/2024
VALIDADE: 60 DIAS CORRIDOS

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MATO GROSSO
CNPJ: 04.217.362/0001-90

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acabamento articulado indoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo interno. Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)	784,75 m²	R\$ 575,85	R\$ 451.898,28
2	Acabamento articulado outdoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo externo e em ambiente recreativo (playgrounds). Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)	600,00 m²	R\$ 567,00	R\$ 340.000,00

Criciúma, 01 de abril de 2024.

ARM SOLUCOES
CONSTRUTIVAS
LTDA:31434404
000117

Assinado de forma digital por ARM SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA:31434404000117
Dados: 2024.04.01 10:14:38 -03'00'

ARM SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS
CNPJ: 31.434.404/0001-17
ANDRÉ DA ROSA MACIEL
CPF: 066.748.549-05



Q Pesquisar correio



1 de 1640

Compor



Caixa de entrada x

solicitação de orçamento

Caixa de entrada

Com estrela

Compras Prefeitura SAL <compras.sai2019@gmail.com>

quarta, 27/03, 13:24 (há 5 dias)

Suspensão

para comercial

Enviado

Boa tarde

Rascunhos

41

Venho por meio deste solicitar orçamento de blocos articulados para piso de quadra esportiva . **DESCRIÇÃO DO ITEM E METRAGEM EM ANEXO**

Menos

Importante

Chats

Agendado

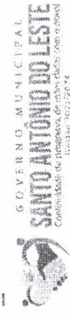
Todo o correio

Spam

Lixo

Categorias

Gerir marcadores



SETOR DE COMPRAS
www.santoantoniodoeste.mt.gov.br
☎ 66 3489-1000

Um anexo • Verificado pelo Gmail



P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB 66

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.434.404/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/2018
NOME EMPRESARIAL ARM SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONEGO ANIBAL MARIA DI FRANCIA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 88.804-145	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS2TOK@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 9139-0364	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/04/2024 às 11:11:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.S.A.L
FLS N
RUB 68

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.434.404/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/2018
NOME EMPRESARIAL ARM SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CONEGO ANIBAL MARIA DI FRANCIA		NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 88.804-145	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS2TOK@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 9139-0364		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/04/2024 às 11:11:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

31.434.404/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

ARM SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANDRE DA ROSA MACIEL

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/04/2024 às 11:10 (data e hora de Brasília).

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89



ORÇAMENTO

Dados da empresa:

Nome da Empresa: KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 47.200.879/0001-89

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA, N° 3596, Zona I, Anexo 1, Umuarama/PR

Contato: (44) 9 9924-2099

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de acabamento articulado para uso em ambiente esportivo interno e externo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os acabamentos articulados e intertravados visam inovação, segurança e manutenção das unidades de ensino, presando pelo bem-estar dos usuários e estimulando a prática de atividades físicas e recreativas. A opção pela aquisição do acabamento articulado para revestir os ginásios esportivos, se deve ao fato de que esse tipo de pavimento, além de ter garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, proporciona melhor desempenho das atividades recreativas, alta modernização, possui sistema de absorção de impacto, que reduz a possibilidade de lesões decorrentes de quedas de até 1,3 m de altura, é de fácil instalação, limpeza e manutenção.

2.2. Visto que a utilização de superfícies adequadas nos ambientes destinados às práticas esportivas e recreativas, de forma objetiva, reduz drasticamente o custo de manutenção e reparo das áreas destinadas à prática esportiva, atua preventivamente na saúde pública, seja pelo estímulo à prática esportiva ou por prevenir lesões, amplia as possibilidades de utilização dos espaços por múltiplas modalidades e aumenta a quantidade de horas disponibilizadas à comunidade escolar para o desempenho de práticas saudáveis.

2.3. Embora o investimento na contratação desta empresa possa representar um custo inicial, a longo prazo, a qualidade do trabalho realizado e a durabilidade dos materiais utilizados resultarão em economia, evitando gastos desnecessários com manutenções corretivas frequentes ou substituições precoces.

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89

KAIROS
NEGÓCIOS DO BRASIL

2.4. Por momento, há previsão de instalação dos blocos articulados no ginásio esportivo municipal Reinaldo Coelho Cardoso com 784,5 m² e no ginásio esportivo Gabriel Warinace da Aldeia Agua limpa com 600 m², totalizando 1.384,50 m² de blocos articulados.

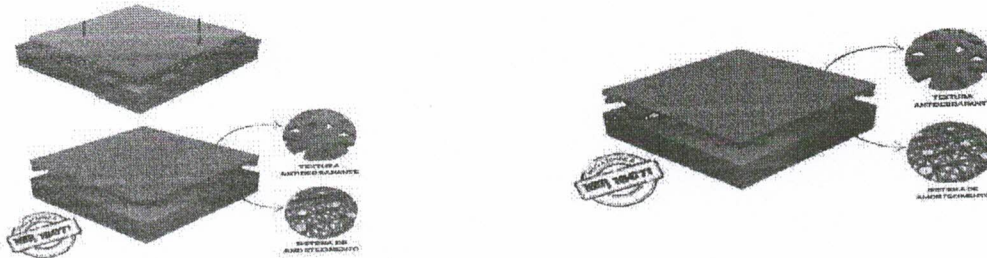


IMAGEM DOS BLOCOS



KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89

KAIROS
NEGÓCIOS DO BRASIL



KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89

KAIROS
NEGÓCIOS DO BRASIL

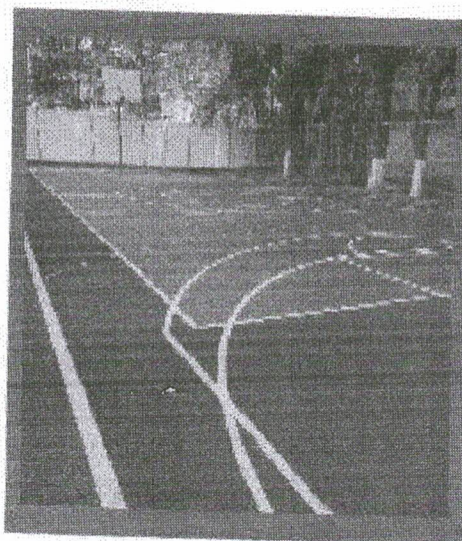
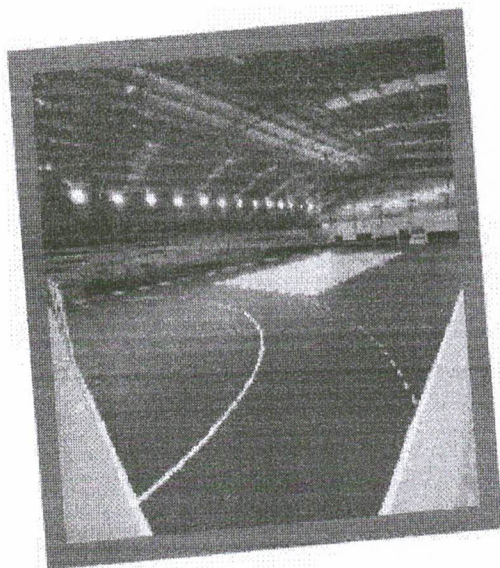
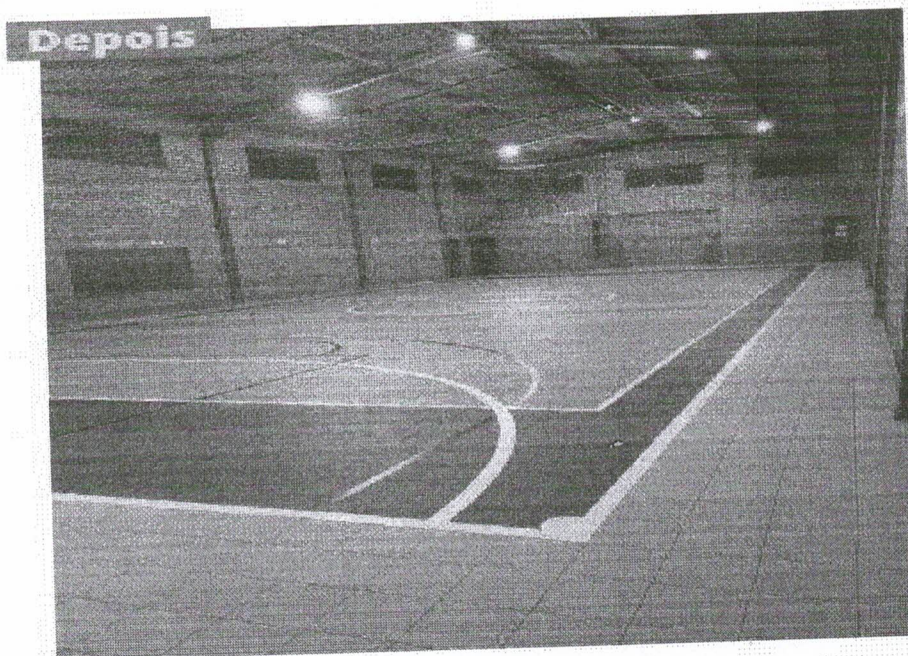


RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA,
N° 3596, Zona I, Anexo 1, Umuarama/PR
CEP: 87501-200

Contato: (44) 99924-2099
agapenegociosdobrasil@gmail.com

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89

KAIROS
NEGÓCIOS DO BRASIL



2.5. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação

RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA,
Nº 3596, Zona I, Anexo 1, Umuaramã/PR
CEP: 87501-200

Contato: (44) 99924-2099
agapenegociosdobrasil@gmail.com

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 47.200.879/0001-89



de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.6. No caso tela, verifica-se não ser necessário a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender dois ginásios esportivos, o qual se torna mensurável e certo o quantitativo a ser contratado, totalizando 1.38475 m². Porém faz-se necessário analisar qual a modalidade de licitação a ser adotada para contratação. A contratação por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.7. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

2.8. Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
 CNPJ: 47.200.879/0001-89



economia ao erário, a melhor modalidade adotada no processo em pauta seria o Pregão Eletrônico.

2.9. Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

2.10. Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 071/2023.

2.10.1. Se no decorrer do processo, for verificada a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.

3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSAVEL
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Marca Fabricante	Unid	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	Acabamento articulado indoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo interno. Com demarcação esportiva em esmalte	Própria	M²	784,75	R\$ 597,25	R\$ 468.691,93

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89

KAIROS
NEGÓCIOS DO BRASIL

	PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)					
2	Acabamento articulado outdoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo externo e em ambiente recreativo (playgrounds). Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)	Própria	M ²	600	R\$ 588,60	R\$ 353.160,00
VALOR TOTAL:						R\$821.851,93

4.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.

4.3. Fora realizada pesquisa direta com fornecedores, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis. Visando boas práticas, adotou-se o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações para os objetos a que se pretende adquirir.

4.4. Cabe ressaltar que tal valor serve apenas como base de cálculo para a estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar e que a equipe de Compras realizará Pesquisa de Preço em conformidade com o Decreto Municipal nº 072/2023, para estimar os valores máximos unitários de cada item que estarão descritos no Termo de Referência.

5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela administração serão divididos tanto em itens, parcelas e etapas que se comprovem tecnicamente e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

5.2. Considerados os aspectos e as características das soluções que melhor atendem aos interesses e

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89



as necessidades da administração, acima detalhadas e, ainda as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da pretensa contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicação por item e o prejuízo da economia em escala, quer seja na forma material, sendo admitida a participação de empresas em consorcio no entanto, e permitindo a realização de subcontratações conforme a necessidade.

5.3. Outro fator preponderante diz respeito a padronização, montagem e a entrega dos materiais diretamente nos entes públicos, pelo fornecedor da solução. O parcelamento da solução apresentada poderá trazer riscos que inviabilizariam o processo e as necessidades da administração. Podendo comprometer a implementação de uma didática mais assertiva, que contribua para sanar as dificuldades não satisfazer a necessidade por completo.

6 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. O estudo conclui de maneira inequívoca que a contratação para a execução do objeto é altamente adequada para atender às necessidades específicas identificadas. A análise criteriosa dos itens anteriores respalda a assertividade da decisão, demonstrando que a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação proposta é a solução mais viável para assegurar o sucesso e a qualidade na realização das atividades esportivas.

6.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação.

MATHEUS HENRIQUE
NEVES DA
SILVA:10129879908

Assinado de forma digital por
MATHEUS HENRIQUE NEVES
DA SILVA:10129879908
Dados: 2024.03.28 09:35:14
-03'00'

UMUARAMA PR, 28 de março de 2024.

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA
CPF: 101.298.799-08

Sócio/Administrador
KAIROS SERVICOS E
NEGOCIOS
LTDA:47200879000189

Assinado de forma digital por
KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS
LTDA:47200879000189
Dados: 2024.03.28 09:35:22
-03'00'

KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89



Pesquisar correio

Compor

Caixa de entrada 1

Com estrela

Suspensão

Enviado

Rascunhos 41

Menos

Importante

Chats

Agendado

Todo o correio

Spam

Lixo

Categorias

Gerir marcadores

3 de 1637

solicitação de orçamento

Caixa de entrada x

quarta, 27/03, 13:27 (há 5 dias)

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
para agapernegociosdobrasil@gmail.com

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar orçamento de blocos articulados para piso de quadra esportiva. **DESCRIÇÃO DO ITEM E METRAGEM EM ANEXO**



SETOR DE COMPRAS
www.santoantoniодоleste.mt.gov.br
☎ 66 3460-1000

Um anexo - Verificado pelo Gmail



P.M.S.A.J.
FLS Nº 79
RUB [assinatura]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.200.879/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2022
NOME EMPRESARIAL KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGAPE SERVICOS E NEGOCIOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA	NUMERO 3596	COMPLEMENTO ANEXO 1	
CEP 87.501-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICIPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGAPENEGOCIOSDOBASIL@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9908-4570/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/04/2024 às 11:09:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.S.A.L.
FLS Nº 81
RUB

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.200.879/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA	NUMERO 3596	COMPLEMENTO ANEXO 1
---	----------------	------------------------

CEP 87.501-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICIPIO UMUARAMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGAPENEGOCIOSDOBASIL@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9908-4570/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/04/2024 às 11:09:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

32
[Assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.200.879/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2022	
NOME EMPRESARIAL KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA	NUMERO 3596	COMPLEMENTO ANEXO 1	
CEP 87.501-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGAPENEGOCIOSDOBRAZIL@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9908-4570/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 12/04/2024 às 11:09:09 (data e hora de Brasília).

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

47.200.879/0001-89

NOME EMPRESARIAL:

KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCELLA GIOVANA NEVES FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

CLAUDIA TEIXEIRA CANALI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

P.M.S.A.L.
LS Nº
12

81
[Handwritten Signature]

Orçamento **4495**

01/04/2024



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Rua Azaleia, 212 - galpão - Jardim Eldorado - Palhoça - SC - CEP:
88133-382

(48) 99834-0088

licitacoes.construtorapossamai@gmail.com

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
CNPJ: 05725151000120 IE: 256109850

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PROJETADA 01, S/N - CENTRO - Santo Antônio Do Leste - MT - CEP: 78628-000

Validade da proposta
01/05/2024

Previsão de entrega
60 dias após o início da obra

Execução de quadra esportiva indoor e outdoor para o município de Santo Antônio do Leste/MT.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitário	Subtotal
600	PM 002 - Piso modular outdoor (m ²)	Material e mão de obra para: - Piso modular esportivo outdoor 30 cm x 30 cm x 1,3 cm; - 44 pinos de amortecimento por peça; - Rampa de acabamento; - Cantoneiras; - Demarcações de modalidades esportivas; - Redução de queda de até 1,3 metros. OBS: Considerando que as quadras esportivas estejam com a base rígida e nivelada para o recebimento do piso modular.	537,40	322.440,00
784.75	PM 01 - PM 01 - Sistema de piso modular esportivo indoor	Material e mão de obra para: - Piso modular esportivo indoor 25cm x 25cm x 1,2 cm; - 42 pinos de amortecimento por peça; - Rampa de acabamento; - Cantoneiras; - Demarcações de modalidades esportivas; OBS: Considerando que as quadras esportivas estejam com a base rígida e nivelada para o recebimento do piso modular.	553,15	434.084,46
			Total	756.524,46
			Valor líquido	756.524,46

Continua na próxima página...

01/04/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 85
RUB

Orçamento **4495**



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Rua Azaleia, 212 - galpão - Jardim Eldorado - Palhoça - SC - CEP:
88133-382

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

CNPJ: 05725151000120 IE: 256109850

(48) 99834-0088

licitacoes.construtorapossamai@gmail.com

Compor

Caixa de entrada

Com estrela

Suspensão

Enviado

Rascunhos

Menos

Importante

Chats

Agendado

Todo o correio

Spam

Lixo

Categorias

Gerir marcadores

solicitação de orçamento

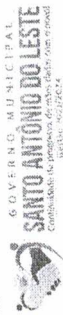
Caixa de entrada x

quarta, 27/03, 13:28 (há 5 dias)

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
para construtorapossamai@gmail.com

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar orçamento de blocos articulados para piso de quadra esportiva . **DESCRIÇÃO DO ITEM E METRAGEM EM ANEXO**



SETOR DE COMPRAS
www.santoantoniadoleste.mt.gov.br
☎ 66 3468-1080

Um anexo • Verificado pelo Gmail



P.M.S.A.L
FLS Nº 86
RUB [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.725.151/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 16/06/2003	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA POSSAMAI	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R AZALEIA	NÚMERO 212
COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 88.133-382	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO
MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAPOSSAMAI@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3346-3454
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/04/2024 às 11:07:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.725.151/0001-20

NOME EMPRESARIAL:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TEREZINHA POSSAMAI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

KEAN RENAN POSSAMAI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

KELTON RUAN POSSAMAI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



**A MELHOR MANTA ASFÁLTICA
PARA PROTEGER O QUE VOCÊ
TEM DE MELHOR: SEU PATRIMÔNIO**

- Eliminação de Goteiras
- Isolamento Acústico
- Eliminação da Condensação
- Redução de Temperatura

S.J CONSTRUTORA **49 34350662**
CNPJ 01.575.243/0001-10
RUA MADRE MARIA THEODORA, 615 - PONTE SERRADA – SC /08 DE MARÇO DE 2024.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT	Validade da proposta 30 dias Previsão de entrega: á combinar
--	---

É com extrema satisfação que apresentamos abaixo, esta proposta que tem como objetivo apresentar o valor do metro quadrado, do piso modular.

Local	Material / Mão-de-Obra	Metragem	Valor do metro m ²	Total
01	Acabamento articulado indoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo interno. Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexas). (m2)	784,75 M ²	R\$ 591,85	R\$ 464.454.287,50
02	Acabamento articulado outdoor. Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo externo e em ambiente recreativo (playgrounds). Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. (Especificações - Anexo). (m2)	600 M ²	R\$ 583,20	R\$ 349.920,00

S J
CONSTRUTORA
 LTDA:01575243
 000110

Assinado de forma digital por S J CONSTRUTORA LTDA:01575243000110
 Dados: 2024.04.01 09:39:39 -03'00'

S.J CONSTRUTORA LTDA



A MELHOR MANTA ASFÁLTICA
PARA PROTEGER O QUE VOCE
TEM DE MELHOR: SEU PATRIMÔNIO

- Eliminação de Goteiras
- Isolamento Acústico
- Eliminação da Condensação
- Redução de Temperatura

Compor

Caixa de entrada 1

Com estrela

Suspensão

Enviado

Rascunhos 41

Menos

Importante

Chats

Agendado

Todo o correio

Spam

Lixo

Categorias

Gerir marcadores

solicitação de orçamento

Caixa de entrada x

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
para construtoraformarilida

quarta, 27/03, 13:23 (há 5 dias)

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar orçamento de blocos articulados para piso de quadra esportiva . **DESCRIÇÃO DO ITEM E METRAGEM EM ANEXO**



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE
Comunidade do progresso de alto nível com o amor
por toda a vizinhança
SETOR DE COMPRAS
www.santoantoniodeleste.mt.gov.br
☎ 66 3489-1000

Um anexo • Verificado pelo Gmail



P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB 91
1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.575.243/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 13/11/1996	
NOME EMPRESARIAL S. J. CONSTRUTORA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R MADRE MARIA THEODORA	NÚMERO 615
COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO QUATRO IRMAOS
MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9994-9707
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **11:06:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.575.243/0001-10

NOME EMPRESARIAL:

S. J. CONSTRUTORA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

IRADI TEREZINHA BERTE FORNARI

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

SIRLEI FORNARI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/04/2024 às 11:06 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHER OS FORNECEDORES PARA BALIZAMENTO

Venho por meio desta apresentar a justificativa para a escolha dos fornecedores privados para balizamento de preços para **o fornecimento e instalação de blocos articulados em ambiente esportivo interno e externo**, em conformidade ao art. 23, IV da Lei 14.133/21.

As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.

Fora realizada pesquisa direta com fornecedores, adotou-se o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações para os objetos a que se pretende adquirir, que as capacitam a fornecer informações relevantes e precisas sobre valores praticados no mercado, levando em consideração diferentes variáveis e especificidades de cada item em questão.

Santo Antônio do Leste/MT, 12 de abril de 2024.

GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000.010/2023**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento, o **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 279284 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 167.522.791-87 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.725.151/0001-20, com sede na Rua Azaléia, n.º 212, Bairro Jardim Eldorado, Cidade de Palhoça/SC, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. KEAN RENAN POSSAMAI - CPF: 056.001.049-44 - RG: 4.930.154, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023** do Processo Administrativo n.º 000.010/2023 RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais n.º 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei N.º 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

- 2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 15/01/2024 a 14/01/2025.
- 2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 2.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Grande

2.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada a regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

2.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

2.6. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

2.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.7.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.7.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.7.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.7.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.7.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.7.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.7.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale da Rio Grande

- 3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:
 - 3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.8.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO ITEM:

LOTE 03

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R\$ UNIT	R\$ TTL
------	------	----	-----------	-------	----------	---------



Consórcio Inter municipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social de
 Vale do Rio Cariri

1	30.000	Unid	Remoção de pavimento existente. Consiste na remoção manual e/ou mecanizada do pavimento existente, com transporte e descarte dos materiais, desde que não seja de concreto. Tais como: piso de borracha, madeira, grama sintética e outros revestimentos superficiais. (m2)	PRÓPRIA	R\$ 47,20	R\$ 1.416.000,00
2	45.000	Unid	Regularização da base existente. Consiste na aplicação de camada de nivelamento em argamassa cimentícia com microfibras sintéticas incorporadas. Destinada aos ambientes onde não haja base nivelada. Com espessura máxima de 5,0 cm de maneira que a superfície fique nivelada, lisa. (m2)	PRÓPRIA	R\$ 139,80	R\$ 6.291.000,00
3	30.000	Unid	ACABAMENTO ARTICULADO INDOOR - Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulada para uso em ambiente esportivo interno. Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (m²). Com as seguintes especificações e performance mínimas. - Fabricado integralmente em polipropileno virgem com adição de aditivos antiUV e antiestético; Largura 250mm x comprimento 250mm x altura 13mm (considerando os pinos). Desvio de +/-1,0mm; com 40 pinos de amortecimento fabricados em Elastômero Termoplástico; 10 travas com encaixe tipo "fêmea"; 10 travas com encaixe tipo "macho";	PRÓPRIA	R\$ 553,15	R\$ 16.594.500,00



Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Cuiabá

			<p>alojamento do tipo "trava de segurança" e acabamentos do tipo cantoneira e rampa.</p> <p>- Garantia de 120 (cento e vinte) meses contra defeitos de fabricação e instalação, inclusive despigmentação.</p> <p>Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração - 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Resistência a impacto - 16,5 J, conforme a norma ASTM D5420:2021; Coeficiente de atrito dinâmico - 0,45, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore D - 68 (+/-1), conforme a norma ASTM D2240:2014; Capacidade de carga - 15KN sem deformação; e Ensaio de alta temperatura sem alteração (mínimo de 60°C por 72hrs).</p>			
4	60.000	Unid	<p>ACABAMENTO ARTICULADO OUTDOOR - Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo externo e em ambiente recreativo (playgrounds - atende a NBR: 16071-3:2021). Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (m²). Com as seguintes especificações e performance mínimas.</p> <p>- Fabricado integralmente em polipropileno virgem com adição de aditivos antiUV e antiestético; Largura 300mm x comprimento</p>	PRÓPRIA	R\$ 537,40	R\$ 32.244.000,00



Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social da
 Mata dos Rios

			<p>300mm x altura 13mm (considerando os pinos). Desvio de +/-1,0mm; com 44 pinos de amortecimento fabricados em Elastômero Termoplástico; 10 travas com encaixe tipo "fêmea"; 10 travas com encaixe tipo "macho"; Alojamento do tipo "trava de segurança" e acabamentos do tipo cantoneira e rampa.</p> <p>- Garantia de 120 (cento e vinte) meses contra defeitos de fabricação e instalação, inclusive despigmentação.</p> <p>Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: Destinado a queda livre - 1,3m, conforme ABNT NBR 16071-3:2021 - Parte 3; Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração - 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Coeficiente de atrito dinâmico - 0,50 e estático 0,60, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore D - 68 (+/-1), conforme a norma ASTM D2240:2014; e Ensaio de alta temperatura sem alteração (mínimo de 60°C por 72hrs).</p>			
5	4.000	Unid	Viga Baldrame. Consiste na execução, com fornecimento de materiais de viga em concreto armado no entorno do campo. Com seção transversal de altura de 35,0 cm e largura de 15,0 cm. (m)	PRÓPRIA	R\$ 375,15	R\$ 1.500.600,00
6	20.000	Unid	Base para Gramado Sintético. Consiste na execução, com fornecimento de materiais, de esquadramento e nivelamento.	PRÓPRIA	R\$ 136,95	R\$ 2.739.000,00

[Handwritten signature]



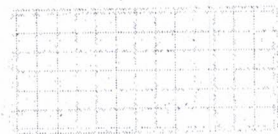
Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Grande

			com caimento de 0,7 a 1,0%, com aplicação de pó de brita, perfazendo 12.0 cm após acabada. (m2)			
7	20.000	Unid	Manta para Gramado Sintético. Fornecimento e instalação de manta amortecedora de impactos de alta performance drenante de no mínimo 11mm e máximo de 12mm de espessura total, fabricado em espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido, com 3 camadas dubladas por termofusão com estrutura celular fechada e pré-formado em mantas perfuradas para drenagem. (m2)	GREEN FIELD	R\$ 308,35	R\$ 6.167.000,00
8	20.000	Unid	GRAMADO SINTÉTICO - Consiste no fornecimento e instalação de gramado sintético em dois tons de verde para uso em ambiente esportivo externo. Com demarcação esportiva na cor branca, composta pelo mesmo material do restante do gramado. Com preenchimento em areia e borracha. Tendo como unidade de medida (m ²). Com as seguintes especificações e performance mínimas. - Fabricado com altura de 53m; fios de monofilamento de polietileno; título dos fios de 8.200 Dtex; densidade de tecimento de 160 pontos por metro linear; escartamento de tecimento de até 17,00mm e permeabilidade de 180 mm/h. - Lastro de areia branca fina e seca com 25 mm de espessura, granulometria 40/45 ou 50/60, complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (15mm de espessura) SBR preta malha 10 (0,70 a	GREEN FIELD	R\$ 704,95	R\$ 14.099.000,00

[assinatura]



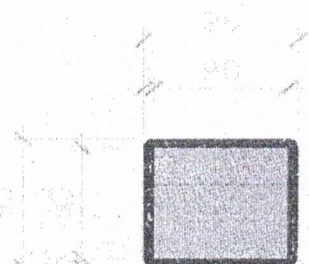
Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Cuiabá

			<p>2,00mm).</p> <p>- Laudo técnico emitido por laboratório creditado pelo IPT, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: Altura Média do Repique na Superfície Esportiva: Entre 0.60 m e 0.85 m; Comportamento angular, na média das direções (Longitudinal e Transversal): Entre 45 % e 80 %; Força de ancoragem inicial e pós envelhecimento de 30N e após os 20.200 ciclos, considerando os itens de avaliação: Abrasão, Achatamento, Desbotamento, Fibrilação e Rompimento de Fibras, o relatório deve concluir que a qualidade do gramado não foi comprometida.</p>			
9	754	Unid	<p>ALFABETO E NÚMEROS - Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm) com sequência de letras e números.</p> 	PRÓPRIA	R\$ 3.850,20	R\$ 2.903.050,80

[Handwritten signature]



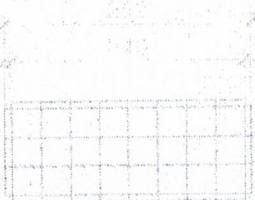


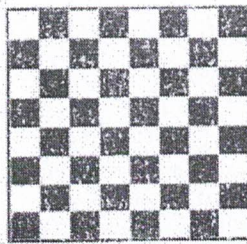
Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Uruguai

10	754	Unid	<p>JOGO DA VELHA - Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm) com 8 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores</p> 	PRÓPRIA	R\$1.329,80	R\$ 1.002.669,20
11	754	Unid	<p>PÉ E MÃO . Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm) com sequência de pés e mãos.</p>	PRÓPRIA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.244.100,00

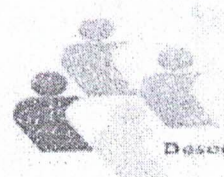
[assinatura]



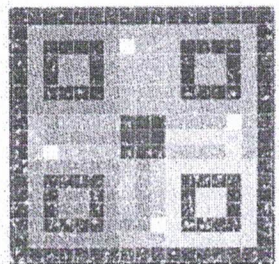
Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do São Francisco

						
12	377	Unid	<p>XADREZ - Fornecedor de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm), com 32 peças em plástico com duas cores, com aditivo antiUV, (Dimensões em cm das peças, sendo: "Rei" altura 75 x base 33 e "Peões" altura 45 x base 27).</p>   	PRÓPRIA	R\$ 8.850,00	R\$ 3.336.450,00

[assinatura]



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Estado de Mato Grosso

13	377	Unid	<p>LUDO - Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm) com 16 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores.</p> 	PRÓPRIA	R\$ 8.250,00	R\$ 3.110.250,00
14	754	Unid	<p>AMARELINHA - Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm), com sequência de números.</p>	PRÓPRIA	R\$ 1.785,30	R\$ 1.346.116,20



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuibá

--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE RS 93.993.736,20

(noventa e três milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

4.1 - Local de instalação: Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico E Social do Vale do Rio Cuibá (CIDES-VRC), conforme endereços a serem disponibilizados.

4.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4.3 Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos Processos Licitatórios.

4.4 Eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

4.5 No caso dos objetos que se apresentarem sem qualidade ao ser diagnosticada pela contratante e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de fornecimento dos mesmos.

4.6 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.8 DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO:

4.8.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo fiscal designado pelo Órgão, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

4.8.2 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais e se atende as especificações constantes neste termo de referência;

4.8.3 Definitivamente, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência.

4.8.4 No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste termo de referência, a Contratada deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pelo fiscal designado pelo órgão, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindos da substituição.

4.8.5 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, reconhecendo sua contagem após o saneamento





Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Grande

das impropriedades detectadas.

4.8.6 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R. para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

5.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. As obrigações da contratada constam no termo de referência (Anexo I do Edital).



Consortio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. As obrigações do contratante constam no termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (Anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Consortio Intermunicipal De Desenv.
Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá
Sílmur de Souza Gonçalves
RG nº. 279284 SSP/MT
CPF/MF nº. 167.522.791-87
Presidente

CONTRATADA:

KEAN RENAN

POSSAMAI:056
00104944

Assinado de forma digital
por KEAN RENAN
POSSAMAI05600104944
Dados: 2024.01.17
11:37:58 -03'00'

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
CNPJ/MF nº. 05.725.151/0001-20
KEAN RENAN POSSAMAI
RG: 4.930.154
CPF: 056.001.049-44 -

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
"DELICO" – Depto. de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-90.002/2024 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 do CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA E A CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAMADO SINTÉTICO, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

1 - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.2 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, Sr **WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR**, Rg. nº. 33.938.923-0, Cpf. Nº 365.747.098-06.

1.3 DA CONTRATADA

1.3.1 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.725.151/0001-20, estabelecida à Rua Azaléia, nº 212, Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça, /SC, CEP 88.133-382, tel.: (48) 98821-7161, e-mail: construtorapossamai@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Kean Renan Possamai**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.930.154, SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 056.001.049-44.

1.4 DOS FUNDAMENTOS

1.4.1 A presente adesão de ata decorre do Processo Administrativo Nº 9.543/2024 e Pregão Eletrônico E-90.002/2024.

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAMADO SINTÉTICO**.

2.2 Para a execução do objeto deste contrato será observado o disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e o princípio da transparência. O(a) CONTRATADO(A) e seu representante ficam cientes do acesso e da divulgação, pelo MUNICÍPIO DE UBÁ, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.



Prefeitura de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

"DELICO" -- Depto. de Licitações e Contratos

3 - DO VALOR

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 7.144.552,20** (sete milhões e cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	REMOÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE	M ²	1.848	47,20	87.225,60
2	REGULARIZAÇÃO DA BASE EXISTENTE	M ²	1848	139,80	258.350,40
3	ACABAMENTO ARTICULADO INDOOR	M ²	924	553,15	511.110,60
4	ACABAMENTO ARTICULADO OUTDOOR	M ²	924	537,40	496.557,60
5	VIGA BALDRAME	M	720	375,15	270.108,00
6	BASE PARA GRAMADO SINTÉTICO	M ²	4.800	136,95	657.360,00
7	MANTA PARA GRAMADO SINTÉTICO	M ²	4.800	308,35	1.480.080,00
8	GRAMADO SINTÉTICO	M ²	4.800	704,95	3.383.760,00
TOTAL =>					7.144.552,20

3.2 Consideram-se incluídos no valor do contrato as entregas efetuadas nos locais determinados neste contrato, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão de obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 O Contratante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos ou serviços adquiridos e efetivamente entregues, nas condições estipuladas neste contrato através de crédito em conta corrente informada na proposta do contratado.

4.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5 - DO PRAZO

5.1 A vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses** (a vigência da ata de registro de preços nº 003/2024 se encerra no dia 14/01/2025 do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá) a partir de sua assinatura.



Prefeitura de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

"DELICO" – Depto. de Licitações e Contratos

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

6 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referente à entrega do material e outras que porventura possam surgir, incidentes desta contratação.

6.2 A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

6.3 A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O preço total que vigorará no ajuste será aquela ofertada pela(s) licitantes(s) vencedora(s) do certame;

7.1.1 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

7.2 - Os recursos necessários para fazer referente às despesas do objeto onerará a seguinte dotação, abaixo descrita, para o presente exercício e no próximo exercício (se necessário) por créditos do respectivo orçamento:

10.02.00.27.811.1001.2101// 3.3.90.39.00=4154

Destino: SEMEL

Elemento: 39.99

Fonte: 01 - TESOURO

Código de aplicação: 1100000 - GERAL

8 - DAS PENALIDADES

8.1 A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, de conformidade com o Decreto Municipal 5.653 de 27/01/2015, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Ubá:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais



Prefeitura de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

"DELICO" – Depto. de Licitações e Contratos

cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

9 - DA PRORROGAÇÃO

9.1 Tal instrumento não poderá ser prorrogado, salvo os acréscimos permitidos em lei.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 Determinada por ato motivado da Administração;

10.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 Judicial.

11 - DA INDENIZAÇÃO

11.1 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.



Prefeitura de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

"DELICO" – Depto. de Licitações e Contratos

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
E-mail Institucional: junior.eckstein@ts.sp.gov.br
CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63
CONTRATANTE

KEAN RENAN Assinado de forma
digital por KEAN RENAN
POSSAMAI:0 POSSAMAI:05600104944
5600104944 Dados: 2024.04.10
17:08:54 -03'00'

Kean Renan Possamai
Rg. nº. 4.930.154/Cpf. Nº 056.001.049-44
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
CNPJ nº. 05.725.151/0001-20
CONTRATADA
Email: construtorapossamai@gmail.com

Gestor do Contrato

Olívio Nóbrega
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

"DELICO" – Depto. de Licitações e Contratos

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão Da Serra

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

Contratada: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**

Cnpj Nº: 05.725.151/0001-20

Contrato Nº E-90.002/2024

Data de Assinatura: 10/04/2024

Data de Vigência: 14/01/2025

OBJETO: "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAMADO SINTÉTICO".

Por se tratar de contrato é de **R\$ 7.144.552,20 (sete milhões e cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, 10 de abril de 2024.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Email: junior.eckstein@ts.sp.gov.br



Prefeitura de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
"DELICO" – Depto. de Licitações e Contratos

P.M.S.A.L.
FLS Nº 115
RUB

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-90.002/2023

OBJETO: "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAMADO SINTÉTICO".

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358
luizlagrottaadv@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, 10 de abril de 2024.



Prefeitura de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

"DELICO" – Depto. de Licitações e Contratos

P.M.S.A.L.
FLS Nº _____
RUB _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Aprígio Da Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 534.318.128-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wagner Luiz Eckstein Junior

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 365.747.098-06

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Wagner Luiz Eckstein Junior

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 365.747.098-06

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Kean Renan Possamai

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 056.001.049-44

Assinatura: _____

KEAN
RENAN
POSSAMAI:0
5600104944

Assinado de
forma digital por
KEAN RENAN
POSSAMAI:05600
104944
Dados: 2024.04.10
17:09:08 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Olívio Nóbrega

Cargo: Secretária Municipal De Esportes E Lazer

CPF: 815.597.128-72

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Olívio Nóbrega

Cargo: Secretária Municipal De Esportes E Lazer

CPF: 815.597.128-72

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão N° 00006/2023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

Às 13:32 horas do dia 25 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO SERGIO ARGATI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 9, Pregão n° 00006/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 45.237.400,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41.427.000,0000 , com valor negociado a R\$ 40.688.000,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Conjunto escolar
- 2 - Conjunto escolar
- 3 - Conjunto escolar
- 4 - Conjunto escolar
- 5 - Conjunto escolar
- 6 - Carteira escolar
- 7 - Mesa escolar
- 8 - Cadeira escolar
- 9 - Conjunto escolar
- 10 - Conjunto escolar
- 11 - Conjunto escolar

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 22.572.308,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 20.823.050,0000 , com valor negociado a R\$ 20.803.050,0000 .

Itens do grupo:

- 12 - Armário estante
- 13 - Piso Sintético
- 14 - Conjunto escolar
- 15 - Conjunto escolar
- 16 - Conjunto escolar
- 17 - Conjunto escolar
- 18 - Mesa Refeitório
- 19 - Mesa refeitório

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 13.243.750,0000.

Situação: Homologado

Adjudicado para: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.294.500,0000 , com valor negociado a R\$ 12.080.000,0000 .

Itens do grupo:

- * 20 - Organizador
- * 21 - Armário estante
- * 22 - Organizador
- * 23 - Organizador
- * 24 - Organizador
- * 25 - Organizador
- * 26 - Berço
- * 27 - Organizador

Grupo 4

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 13.292.500,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 11.400.000,0000 .

Itens do grupo:

- * 28 - Cama
- * 29 - Organizador

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Compensado Multilaminado , Formato Mesa: Retangular , Material Tampo: Compensado Revestido , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi , Características Adicionais: Cadeira: Assento/Encosto Em Madeira Compensada Mul , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Confeccionada Em Mdf 18mm , Cor: Casca De Ovo

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 913,1700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 855,0000 , com valor negociado a R\$ 840,0000 e a quantidade de 8.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF:36.158.536/0001-87, Melhor lance : R\$ 855,0000, Valor Negociado : R\$ 840,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:19	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Madeira E Aço , Tamanho: Cja-06 , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 903,6700

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 838,0000 e a quantidade de 8.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF:36.158.536/0001-87, Melhor lance : R\$ 838,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:20	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 3 , Formato Mesa: Retangular , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Colorido

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 892,8300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 828,0000 e a quantidade de 8.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF:36.158.536/0001-87, Melhor lance : R\$ 828,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:21	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Material: Madeira E Aço , Tamanho: Cjc-01 , Material Tampo: Mdf , Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso E Pintura Em Epóxi-Pó , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 881,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 824,0000 e a quantidade de 8.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF:36.158.536/0001-87, Melhor lance : R\$ 824,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:22	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Madeira E Aço , Tamanho: Cja-05 , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.672,7100

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000 , com valor negociado a R\$ 1.550,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF:36.158.536/0001-87, Melhor lance : R\$ 1.600,0000, Valor Negociado : R\$ 1.550,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:23	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Carteira escolar

Descrição Complementar: Carteira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço , Material Tampo: Plástico Injetado , Espessura Tampo: 25 MM, Tamanho: 60 X 45 X 59,4 CM, Acabamento Estrutura: Pintado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 785,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 725,0000 , com valor negociado a R\$ 660,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF:36.158.536/0001-87, Melhor lance : R\$ 725,0000, Valor Negociado : R\$ 660,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:24	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Mesa escolar

Descrição Complementar: Mesa Escolar Material Estrutura: Madeira Revestida Com Laminado Melamínico , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Altura: 75 CM, Largura: 93 CM, Profundidade: 63 CM, Características Adicionais: Bordas Retas Em Pvc Estruturado Na Mesma Cor Do La , Espessura Tampo: 18 MM, Cor: Ovo

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 993,5700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 925,0000 , com valor negociado a R\$ 900,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF:36.158.536/0001-87, Melhor lance : R\$ 925,0000, Valor Negociado : R\$ 900,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:25	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Cadeira escolar

Descrição Complementar: Cadeira Escolar Material Estrutura: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Cor Estrutura: Preta , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Cor Revestimento: Preta , Tipo Base: Fixa C/4 Pés , Características Adicionais: Prancheta Escamoteável, Porta-Livros , Comprimento: 46 CM, Largura: 47 CM, Altura Total: 950 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 632,1900
Situação: Homologado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 629,0000 , com valor negociado a R\$ 554,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF:36.158.536/0001-87, Melhor lance : R\$ 629,0000, Valor Negociado : R\$ 554,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:27	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Formato Mesa: Redonda , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.085,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.490,0000 , com valor negociado a R\$ 2.450,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF:36.158.536/0001-87, Melhor lance : R\$ 2.490,0000, Valor Negociado : R\$ 2.450,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:28	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Formato Mesa: Redonda , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.140,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.599,0000 , com valor negociado a R\$ 2.550,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF:36.158.536/0001-87, Melhor lance : R\$ 2.599,0000, Valor Negociado : R\$ 2.550,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:29	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 6 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.894,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.470,0000 , com valor negociado a R\$ 3.280,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF:36.158.536/0001-87, Melhor lance : R\$ 3.470,0000, Valor Negociado : R\$ 3.280,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:30	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 12 - Grupo 2

Descrição: Armário estante

Descrição Complementar: Armário Estante Material: Aço , Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Acabamento Superficial: Pintado , Quantidade Prateleiras Internas: 6 U

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.748,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 2.780,0000 , com valor negociado a R\$ 2.740,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF:11.676.271/0001-88, Melhor lance : R\$ 2.780,0000, Valor Negociado : R\$ 2.740,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:44	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 13 - Grupo 2

Descrição: Piso Sintético

Descrição Complementar: Piso Sintético Material: Polipropileno , Tamanho: 60 X 60 CM, Apresentação: Placa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 666,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF:11.676.271/0001-88, Melhor lance : R\$ 550,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:45	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 14 - Grupo 2

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Formato Mesa: Redonda , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.327,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 7.027,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF:11.676.271/0001-88, Melhor lance : R\$ 7.027,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:46	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 15 - Grupo 2

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Adulto , Formato Mesa: Trapezoidal , Material Tampo: Madeira Compensada , Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso/Pintura Eletrostática Em Epóxi Pó , Características Adicionais: Assento E Encosto Da Cadeira C/Curvatura Anatômica , Aplicação: Sala De Aula , Espessura Tampo: 15 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Brilhante , Cor: Bege

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.248,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 6.580,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF:11.676.271/0001-88, Melhor lance : R\$ 6.580,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:47	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 16 - Grupo 2

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Resina Plástica De Alto Impacto , Tamanho: Adulto , Formato Mesa: Bitrapezoidal , Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso/Pintura Eletrostática Em Epóxi Pó , Características Adicionais: Assento E Encosto Da Cadeira Com Curvatura Anatô - , Aplicação: Sala De Aula

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.692,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 6.650,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF:11.676.271/0001-88, Melhor lance : R\$ 6.650,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:48	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 17 - Grupo 2

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 5 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.340,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 2.040,0000 e a quantidade de

1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF:11.676.271/0001-88, Melhor lance : R\$ 2.040,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:50	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 18 - Grupo 2

Descrição: Mesa Refeitório

Descrição Complementar: Mesa Refeitório Material Tampo: Madeira Aglomerada , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Alta Pressão , Espessura: 25 MM, Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó , Comprimento: 150 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Acompanha 2 Bancos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.006,0100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 8.002,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF:11.676.271/0001-88, Melhor lance : R\$ 8.002,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:51	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 19 - Grupo 2

Descrição: Mesa refeitório

Descrição Complementar: Mesa Refeitório Material Tampo: Madeira Aglomerada , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Material Estrutura: Metálica , Características Adicionais: Quatro Apoios Metálicos (1,80 X 0,80 X 0,75 M)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.816,1600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 6.810,0000 e a quantidade de 800 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:04:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF:11.676.271/0001-88, Melhor lance : R\$ 6.810,0000
Homologado	25/10/2023 13:32:52	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 20 - Grupo 3

Descrição: Organizador

Descrição Complementar: Organizador Material: Mdp De 18mm , Características Adicionais: Nicho Organizador Possuir 4 Pes Fixos Em Plastico , Largura: 1100 MM, Altura: 840 MM, Profundidade: 350 Mm CM, Cor: Revestimento Em Pintura Uv,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.485,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.290,0000 , com valor negociado a R\$ 3.180,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:05:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF:28.610.644/0001-10, Melhor lance : R\$ 3.290,0000, Valor Negociado : R\$ 3.180,0000
Homologado	25/10/2023 13:33:04	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 21 - Grupo 3

Descrição: Armário estante

Descrição Complementar: Armário Estante Material: Madeira , Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Prateleiras Externas: 2 UN, Largura: 1,10 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 2,00 M, Cor: Amadeirado , Acabamento Superficial: Texturizado , Quantidade Prateleiras Internas: 1 UN, Quantidade Portas: 2 UN, Espessura Corpo: 18 MM, Espessura Tampo: 25 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.844,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.829,0000 , com valor negociado a R\$ 4.800,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:05:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF:28.610.644/0001-10, Melhor lance : R\$ 4.829,0000, Valor Negociado : R\$ 4.800,0000
Homologado	25/10/2023 13:33:06	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 22 - Grupo 3

Descrição: Organizador

Descrição Complementar: Organizador Material: Mdp De 18mm , Características Adicionais: Nicho Organizador Possuir 4 Pes Fixos Em Plastico , Largura: 1100 MM, Altura: 840 MM, Profundidade: 350 Mm CM, Cor: Revestimento Em Pintura UV,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.400,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.150,0000 , com valor negociado a R\$ 3.120,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:05:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF:28.610.644/0001-10, Melhor lance : R\$ 3.150,0000, Valor Negociado : R\$ 3.120,0000
Homologado	25/10/2023 13:33:07	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 23 - Grupo 3

Descrição: Organizador

Descrição Complementar: Organizador Material: Polipropileno , Características Adicionais: Com 16 Gavetas , Comprimento: 29 CM, Largura: 28 CM, Altura: 25 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.152,5000

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.940,0000 , com valor negociado a R\$ 1.910,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:05:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF:28.610.644/0001-10, Melhor lance : R\$ 1.940,0000, Valor Negociado : R\$ 1.910,0000
Homologado	25/10/2023 13:33:08	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 24 - Grupo 3

Descrição: Organizador

Descrição Complementar: Organizador Material: Mdf , Características Adicionais: Porta Controle Remoto Com 5 Divisórias , Largura: 9 CM, Altura: 10 CM, Profundidade: 22 CM, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.402,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.050,0000 , com valor negociado a R\$ 2.030,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:05:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF:28.610.644/0001-10, Melhor lance : R\$ 2.050,0000, Valor Negociado : R\$ 2.030,0000
Homologado	25/10/2023 13:33:09	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 25 - Grupo 3

Descrição: Organizador

Descrição Complementar: Organizador Material: Polipropileno , Características Adicionais: Com Alça, Quatro Compartimentos Removíveis Com 13 , Comprimento: 27 CM, Largura: 17 CM, Altura: 24 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.470,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.190,0000 , com valor negociado a R\$ 3.120,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:05:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF:28.610.644/0001-10, Melhor lance : R\$ 3.190,0000, Valor Negociado : R\$ 3.120,0000
Homologado	25/10/2023 13:33:10	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 26 - Grupo 3

Descrição: Berço

Descrição Complementar: Berço Material: Aço/Mdf , Acabamento Superficial: Pintura , Cor: Branca , Características Adicionais: Grades/Cabeceira Mdf, Rodízios C/Freio

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.244,7500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.950,0000 , com valor negociado a R\$ 2.900,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:05:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF:28.610.644/0001-10, Melhor lance : R\$ 2.950,0000, Valor Negociado : R\$ 2.900,0000
Homologado	25/10/2023 13:33:11	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 27 - Grupo 3

Descrição: Organizador

Descrição Complementar: Organizador Material: Pvc Rígido , Características Adicionais: Acompanha: Kit Com 6 Pastas Suspensas E Visor , Comprimento: 425 MM, Largura: 150 MM, Altura: 270 MM, Cor: Cristal

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.488,7500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.190,0000 , com valor negociado a R\$ 3.100,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:05:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF:28.610.644/0001-10, Melhor lance : R\$ 3.190,0000, Valor Negociado : R\$ 3.100,0000
Homologado	25/10/2023 13:33:12	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 28 - Grupo 4

Descrição: Cama

Descrição Complementar: Cama Material: Polipropileno , Tipo: Empilhavel , Modelo: Infantil , Comprimento: 1,35 M, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Sapatas Antiderrapantes, Tela Vazada, Lavável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 420,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:05:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF:02.419.903/0001-37, Melhor lance : R\$ 375,0000
Homologado	25/10/2023 13:33:25	PAULO SERGIO ARGATI	

Item: 29 - Grupo 4

Descrição: Organizador

Descrição Complementar: Organizador Material: Mdp De 18mm , Características Adicionais: Nicho Organizador Possuir 4 Pes Fixos Em Plastico , Largura: 1100 MM, Altura: 840 MM, Profundidade: 350 Mm CM, Cor: Revestimento Em Pintura Uv,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.252,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:05:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF:02.419.903/0001-37, Melhor lance : R\$ 6.900,0000
Homologado	25/10/2023 13:33:26	PAULO SERGIO ARGATI	

Fim do documento